



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2014



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA CONserto DO VEÍCULO GOL PLACA AOF-9037 DA COMUNIDADE INDÍGENA.

DATA: 27.08.14

ABERT: 11.09.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 28/2014 - SEMDER

Coronel Vivida, 29 de Julho de 2014.

De: André Luis Zanatta

Diretor do Departamento de Agropecuária

Para : Frank Ariel Schiavini

Protocolo interno n. <u>159/14</u>
Em <u>05/08</u> de <u>14</u>
 Funcionário

Senhor prefeito :

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização, para realizar licitação para conserto do Gol, placa AOF-9037, cedido para a comunidade Indígena, conforme orçamento no valor de R\$ 2.974,75 sendo que os respectivos orçamentos seguem em anexo.


André Luis Zanatta

Diretor Departamento de Agropecuária



ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES INDÍGENAS DE MANGUEIRINHA - APROIMA

CNPJ 07.310.496/0001-49

Terra Indígena Manguaerinha, 18 de julho de 2014.
Ofício nº 030/TINM/014



CÓPIA

PROTOCOLO Nº 6892/14

Em: 23/07/14 h: 08:53

FUNCIONÁRIO

Senhor Prefeito,

Ao cumprimenta-lo, estamos solicitando a Vossa Senhoria liberação de recurso financeiro para mão de obra e aquisição de peças para concertos e reparos, no veículo Gol placas AOF - 9037, que presta serviço a comunidade indígena deste Município. Como também para Associação de Produtores Indígenas. O recurso será proveniente do ICMS Ecológico item reserva técnica conforme plano de aplicação do corrente ano.

Informamos ainda que o mesmo será encaminhado para orçamento conforme orientação desta Prefeitura

Sendo o que se tinha para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

João Nilson de Jesus

João Nilson de Jesus
Presidente APROIMA

Milton Katanh Alves
Milton Katanh Alves
Cacique

Ilmo Sr.
Franck Ariel Schiavini
DD. Prefeito Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida - Paraná

Incluir Licitação



Auto Mecânica Binho

Mecânica de Automóveis em Geral, Suspensão,
Freios, Limpeza de Bicos Injetores e
Serviço Completo de Injeção Eletrônica Computadorizada.

F. (46) 3232-2045 - 9115-3297

Rua Dr. Francisco Beltrão, 157
85550-000 Coronel Vivida - PR

Orçamento e Autorização de Serviços

No. 12011

Coronel Vivida, 35, / 28, / 2014.

Cliente: Biblioteca Municipal de Coronel Aride

Endereco:

Veículo GOL

Placa: AOF-9037 Km:

Obs:

[illegible]

Assinatura Cliente

N o m e: 000141- PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA CGC/CPF_: 76.995.455/0001-56

Endereço: PRACA TRES PODERES Bairro_: CENTRO

Cidade_: CORONEL VIVIDA

C.E.P_: 85.550-000

Obs:



Código	Descrição	UN.	Quant.	VL Unit.	R\$	VL.Total R\$
21605	CAVALETE AGUA GOL 1.0 8/16V C/AR QUENTE	PC	1,000	26,50		26,50 -
20382	RESERVATORIO AGUA RAD. GOL/PAR/SAV GIII S/SEN	PC	1,000	28,00		28,00 -
20141	TAMPA RESERV. AGUA GOL GIII/GOLF/97	PC	1,000	13,50		13,50 -
14775	TAMPA OLEO PAS/GOL/STNA/ESC/MONZA/MB/TOYOTA	PC	1,000	7,80		7,80 -
26793	ELEMENTO FILTRO AR GOL 1.0 8V POWER 03/..	PC	1,000	14,50		14,50 -
21276	FILTRO COMB. GOL/PAR/SAV 04/..TOTALFLEX	PC	1,000	17,00		17,00 -
25503	FILTRO LUBRIF. GOL 1000 AT 8/16-V 97/...	PC	1,000	13,50		13,50 -
20892	ANEL ORING P/ INJ. ELET. VW/FIAT/FORD/GM	PC	8,000	2,70		21,60 -
20289	CORREIA DENTADA GOL MI 1.0 8V AT/POWER 96/..	PC	1,000	36,00		36,00 -
24035	ROLAMENTO EST.COR.DENT. GOL 1.0 8V 97/../POMR	PC	1,000	87,00		87,00 -
21263	FLUIDO DE FREIO (500 ML) DOT 4 VARGA	LT	2,000	16,70		33,40 -
25107	ADITIVO PARA RADIADOR VALED CONCENTRADO 1 LT	LT	2,000	13,50		27,00 -
25564	LAMPADA FAROL (BIJUDO H-4)	PC	2,000	11,25		22,50 -
23613	LAMPADA PINGO GRANDE	PC	2,000	1,35		2,70 -
29547	MACANETA INT. PORTA GOL GIV/FOX CINZA L.D	PC	1,000	9,50		9,50 -
29548	MACANETA INT. PORTA GOL GIV/FOX CINZA L.E	PC	1,000	9,50		9,50 -
15948	AMORTECEDOR GOL/PAR/SAV../08 DT. TODOS	PC	2,000	87,75		175,50 -
21713	KIT AMORTECEDOR GOL/PAR 98/.. DIANT.	JG	2,000	12,40		24,80 -
15961	COXIM AMORT. GOL 95/..DIANT. C/ ROLAMENTO	PC	2,000	51,00		102,00 -

N o m e: 000141- PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA CGC/CPF_: 76.995.455/0001-56

Endereço: PRACA TRES PODERES Bairro_: CENTRO

Cidade_: CORONEL VIVIDA

C.E.P_: 85.550-000

Obs:

Código	Descrição	UN.	Quant.	VL Unit.	R\$	VL.Total R\$
15844	BUCHA SUSP. GOL/VOY BANDEJA	PC	4,000	12,00		48,00 -
7599	BUCHA BARRA DIRECAO GOL/STNA TDS.	PC	2,000	7,65		15,30 -
24472	DISCO DE FREIO SANTANA 88/94 (VENTILADO)239MM	PC	2,000	35,55		71,10 -
25057	PASTILHAS DE FREIO GOL/PAR 1.6/1.8 95/..PD-51	JG	1,000	36,00		36,00 -
13640	AMORTECEDOR GOL 95/08 TRAS. GII/GIIL/GIV	PC	2,000	105,00		210,00 -
26732	KIT AMORTECEDOR GOL/PAR/SAV 98/.. TRAS.	JG	2,000	13,00		26,00 -
21782	KIT ROLAMENTO RODA TRAS. GOL/VOY/PAR/SAN/SAV	JG	2,000	31,50		63,00 -
5440	LONA FREIO GOL/GOLF 95/98/SANTANA	JG	1,000	17,00		17,00 -
10466	REBITE ALUMINIO 4 X 6	PC	40,000	0,05		2,00 -
16496	PIVO GOL/PAR 97/.. C/D.MEC. DIR./ESQ.	PC	2,000	35,50		71,00 -
17804	TERMINAL DIRECAO GOL/PAR 82/..TDS L.DIR.	PC	2,000	29,00		58,00 -
16876	VALVULA TERM. GOL/PAR 1.0 8/16V MI S. OURO	PC	1,000	67,00		67,00 -
23653	CAMARA VALV. TERM. GOL 1.0 8/16V (COTOVELO)	PC	1,000	7,65		7,65 -
28111	OLEO 15W40 ESSENCIAL SL MINERAL (LITRO)	LT	4,000	14,85		59,40 -
27080	EXTINTOR FO KIDDE 1 KG	PC	1,000	59,00		59,00 -
29278	CABO FECHADURA PORTA GOL G IV 2P DIR.	PC	1,000	9,50		9,50 -
29279	CABO FECHADURA PORTA GOL G IV 2P ESQ.	PC	1,000	9,50		9,50 -
13075	FAROL GOL 95/.. ESQ.	PC	1,000	293,00		293,00 -

R\$ 1.794,75



Conte Eletro Mecânica

D. CONTE ELETROMECHANICA LTDA.

CNPJ 00.435.730/0001-15

Serviços e Vendas: Elétricos, Baterias,
Radiadores, Escapamentos, suspensão,
freios e auto socorro

Fone (46) 3243-1517

Avenida Souza Naves, 212
85540-000 - Mangueirinha - Pr

CCE 90233371-15

PRODUTO-PEÇA	QNT	V. UNI	V. TOTAL
VALVULA TERMOSTATICA	01	71,00	71,00
CARCAÇA COTOVELO	01	19,60	19,60
TERMINAL DE DIREÇÃO L/E	01	29,56	29,56
TERMINAL DE DIREÇÃO L/D	01	31,00	31,00
PIVO SUSPENSÃO	02	39,00	78,00
PNEU 175/70-13	04	185,00	740,00
REBITES LONA DE FREIO	01	4,50	4,50
LONA DE FREIO	01	17,00	17,00
KIT ROLAMENTO TRAZ	02	37,00	74,00
KIT AMORTECEDOR TRAZ	02	17,50	35,00
AMORTECEDOR TRAZ	02	99,00	198,00
PASTILHA DE FREIO	01	54,63	54,63
DISCO DE FREIO	02	39,00	78,00
BUCHA BARRA DIREÇÃO	02	17,00	34,00
BUCHA DE BANDEJA DIANT	04	11,00	44,00
COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	02	34,00	68,00
KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	02	15,00	30,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO	02	82,34	164,68
FAROL L/D	01	296,00	296,00
CABO ABERTURA DE PORTA L/E	01	26,00	26,00
MAÇANETA INTERNA L/E	01	18,00	18,00
MAÇANETA INTERNA L/D	01	18,00	18,00
CABO ABERTURA DE PORTA L/D	01	26,00	26,00
LAMPADA PINGÃO	02	4,40	8,80
LAMPADA H4	02	18,00	36,00
EXTINTOR	01	59,00	59,00
ADITIVO RADIADOR	02	31,00	62,00
FLUIDO PARA FREIOS DOT 4	02	22,00	44,00
ROLAMENTO TENSOR CORREIA	01	75,55	75,55
CORREIA COMANDO	01	51,88	51,88
BORRACHA BICO INJETOR	08	3,60	28,80
OLEO 15W40	3,5	24,00	84,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL 2 BICO GROSSO	01	21,60	21,60
FILTRO OLEO	01	16,70	16,70
FILTRO DE AR	01	19,70	19,70
TAMPA DE OLEO DO MOTOR	01	14,00	14,00
TAMPA RESERVATORIO DE ÁGUA RADIADOR	01	21,36	21,36
RESERVATORIO DE ÁGUA RADIADOR	01	37,40	37,40



Serviço	Qntd	valor	mecânico
Subst. Bucha bandeja dianteira	02	70,00	Vinicius
Subst. bucha barra direção	01	30,00	Vinicius
Subst. amortecedor dianteiro	02	60,00	Vinicius
Subst. Filtro ar	01	20,00	Vinicius
Troca líquido freio	01	40,00	Vinicius
Balanceamento	04	40,00	Vinicius
Troca maçaneta porta	02	60,00	Vinicius
Diagnostico Scanner	01	50,00	Vinicius
Revisão arrefecimento	01	30,00	Vinicius
Subst. Correia comando	01	75,00	Vinicius
Revisão elétrica	01	60,00	Vinicius
Limpeza bico injetor	4	120,00	Vinicius
Troca óleo com filtro	01	25,00	Vinicius
Subst. filtro combustível	01	30,00	Vinicius
Subst. Cavalete de agua	01	55,00	Vinicius
Subst. terminal direção	02	50,00	Vinicius
Subst. Pivô suspensão rebitado	02	60,00	Vinicius
Correção camber dianteiro	02	160,00	Vinicius
Alinhamento computadorizado	01	50,00	Vinicius
Montagem/desmontagem	04	32,00	Vinicius
Subst. Rolamento cubo trazeiro	02	50,00	Vinicius
Subst. Amortecedor trazeiro	02	50,00	Vinicius
Subst. Disco pastilha	01	60,00	Vinicius

00 435 730/0001 15

D. Conte Eletromecânica Ltda

Av. Souza Neves, 212
83340-000 - Mangueirinha - Paraná



Cliente: 6424 - MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO S/N

Nota: 115 Data: 23/01
Fl: 46-62318300 OS: 3458

Valor: 7.713,00 R\$ Valor: 13.500,00

Veículo: GOL	Motor: 1.8 16V	Total Peças: 2.671,00
Placa: AOF9037	Camb. GAS	T. Servicos: 10.828,00
Km:	Contato:	
Anc: 2007	Prota:	Total Serv: 13.500,00

Código	Produto/s	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
2510	CAVATETE DIST. CAJUA GOL AT 1.8 16V 2.0 16V	1	34,00	34,00	0,00	34,00
5875	Reservatório d'água res. 12V 1.8 16V	1	24,00	24,00	0,00	24,00
1607	Tampa reserv. água rad.	1	19,20	19,20	0,00	19,20
3227	Tampa óleo motor gol/voypar/sav/apel	1	12,10	12,10	0,00	12,10
544	FILTRO AR GOL/PARATI POWER BV / FOX 1 PC	1	18,12	18,12	0,00	18,12
469	FILTRO COMB 2 BICO GROSSO C/TRAVA 176 PC	1	19,06	19,06	0,00	19,06
423	FILTRO OLEO AT/AP/POWER/PCLO	1	14,80	14,80	0,00	14,80
14171	OLEO 15W40 SEMI-SINTETICO VALVOLINE TIT	3,8	22,00	83,60	0,00	83,60
2183	Borracha bico inferior	8	3,20	25,60	0,00	25,60
659	CORREIA COM VALVULA GOL AT 1.8 16V 2.0 16V	1	48,00	48,00	0,00	48,00
1927	ROLAMENTO TENSOR CORREIA GOL/GOLF BV	1	20,94	20,94	0,00	20,94
198	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4 - BUSH VARY	2	20,00	40,00	0,00	40,00
14218	ADITIVO RADIADOR INUGEL EXPERT ADIC	2	19,00	38,00	0,00	38,00
5000	Produto Limpeza	1	11,39	11,39	0,00	11,39
3535	EXTINTOR KIDP (STATY - 5 ANOS)	1	36,00	36,00	0,00	36,00
1227	Lampada farol 12V H4 bi-lodo - BUSH	2	16,03	32,06	0,00	32,06
1241	LAMPADA PAINEL 12V 5W B.V.V.G. PINEAO EX	2	3,36	6,72	0,00	6,72
9141	Macaneta Int	1	24,84	24,84	0,00	24,84
10393	Cabo abertura porta 1.8 gol G4 12V 16V	1	24,84	24,84	0,00	24,84
2101	Macaneta Int	1	24,84	24,84	0,00	24,84
10393	Cabo abertura porta 1.8 gol G4 12V 16V	1	24,84	24,84	0,00	24,84
6157	Farol H4 gol G4 12V 16V	2	145,00	290,00	0,00	290,00
35	Amort. diant. gol/parati/savair 1.8 16V	2	72,00	144,00	0,00	144,00
61	KIT AMORT DIANT GOL 98/10 98/93/94	2	13,50	27,00	0,00	27,00
839	COXIM AMORT DIANT GOL 98/93 98/93 CV	2	32,90	65,80	0,00	65,80
826	BUCHA BANDEJA DIANT GOL 1.0/1.8 SANTA	4	9,23	36,92	0,00	36,92
4844	BUCHA BARRA DIRECAO GOL/VOYAGE/PARATI	2	14,08	28,16	0,00	28,16
200	036 - HF-02A - DISCO FREIO GOL	2	36,99	73,98	0,00	73,98
416	PASTILHA FREIO GOL/SAVIER 1.8 16V	1	50,13	50,13	0,00	50,13
52	039 - 38018 - AMORT. DIANT	2	90,00	180,00	0,00	180,00
1908	KIT AMORT TRAS GOL/PARATI 1.8 16V	1	32,00	32,00	0,00	32,00
373	Lona freio gol/parati/savair 1.8 16V	1	15,00	15,00	0,00	15,00
2164	Rebites lonas de freio	1	3,66	3,66	0,00	3,66
14123	PNEU 175/70 R13 82H ACHILLES 122	4	180,74	722,96	0,00	722,96
316	PIVO SUSP LE GOL/SAVIER 98/10 GFOX	2	37,52	75,04	0,00	75,04
4398	TERMINAL DIRECAO GOL/PARATI 98/10 IF	1	29,00	29,00	0,00	29,00
345	TERMINAL DIRECAO GOL/SAVIER/PARATI	1	27,56	27,56	0,00	27,56
717	Carcasa (cotovelo)	1	17,71	17,71	0,00	17,71
12815	VALVULA TERM GROSSFOX/DEL 13/34 515X	1	69,93	69,93	0,00	69,93

Código	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Mecânico	Mecânico
20	Revisão do sust. amort. dianteiro	1	30,00	30,00	0,00	30,00
153	Subst. bucha bandeja dianteira	2	15,00	30,00	0,00	30,00
145	Subst. bucha barra direção vw/gm	1	20,00	20,00	0,00	20,00
74	Subst. disco e pastilha freio diant. - a	1	40,00	40,00	0,00	40,00
21	Revisão do sust. amort. traseiro	2	25,00	50,00	0,00	50,00
253	Subst. rolamento sube tras. 1 por lado	2	20,00	40,00	0,00	40,00
253	Subst. rolamento sube tras. 1 por lado	2	20,00	40,00	0,00	40,00
14	Montagem/desmontagem pneu (automático)	4	7,00	28,00	0,00	28,00
5	Alinhamento diant. computadorizado	1	40,00	40,00	0,00	40,00
99	Subst. pivo suspensão	2	25,00	50,00	0,00	50,00
55	Subst. pivo suspensão	2	25,00	50,00	0,00	50,00



24	Subst. filtro combustível	1	10,00	10,00 Oberdan
123	Troca de óleo e/filtro	1	15,00	15,00 Oberdan
39	Limpeza por bico injetor - 4 bicos	4	15,00	60,00 Oberdan
62	Subst. correia comando Veículos com ar	1	75,00	75,00 Oberdan
12	Revisão arrefecimento (Aditivo radiador	1	40,00	40,00 Oberdan
41	Taxa utilização scanner (diagnóstico)	1	50,00	50,00 Agula
28	Revisão Elétrica (hora)	1	80,00	80,00 Alessand
106	Trocar maçaneta porta	2	20,00	40,00 Alessand
3	Balancamento roda FERRO (aproximado)	4	9,00	36,00 Oberdan
119	Troca Líquido de freio	1	40,00	40,00 Oberdan
140	Subst. filtro de motor	1	20,00	20,00 Oberdan

Declaro estar ciente e em pleno acordo com
os valores de peças e serviços desta
o pagamento será efetuado da seguinte forma

Roberto Contê
CONTE E FINGER LTDA - ME
75.573.568/0001-09



CF AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ 12.401.366/0001-51

Rua Marechal Deodoro, 225

Mangueirinha - PR cf@automotiva.com.br

11 40 3243250

85540.000

cf@automotiva.com.br



ORÇAMENTO PEÇAS

Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
CAVALETE AGUA	PÇ	1	R\$ 36,41	R\$ 36,41
RESERVATORIO AGUA	PÇ	1	R\$ 35,86	R\$ 35,86
TAMPA RESERVATORIO AGUA	PÇ	1	R\$ 20,11	R\$ 20,11
TAMPA OLEO MOTOR	PÇ	1	R\$ 13,40	R\$ 13,40
FILTRO AR	PÇ	1	R\$ 19,15	R\$ 19,15
FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
FILTRO OLEO	PÇ	1	R\$ 16,75	R\$ 16,75
OLEO 15W40	LT	3,5	R\$ 22,70	R\$ 79,45
ORING BICO INJETOR	PÇ	8	R\$ 2,74	R\$ 21,92
CORREIA COMANDO	PÇ	1	R\$ 51,13	R\$ 51,13
SENSOR CORREIA COMANDO	PÇ	1	R\$ 74,86	R\$ 74,86
FLUIDO FREIO	PÇ	2	R\$ 21,41	R\$ 42,82
ADITIVO RADIADOR	PÇ	2	R\$ 32,43	R\$ 64,86
PRODUTO LIMPEZA	PÇ	3	R\$ 11,00	R\$ 33,00
EXTINTOR 5 ANOS	PÇ	1	R\$ 57,00	R\$ 57,00
LAMPADA FAROL H4	PÇ	2	R\$ 17,41	R\$ 34,82
LAMPADA PINGAO	PÇ	2	R\$ 4,10	R\$ 8,20
MACANETA INTERNA	PÇ	2	R\$ 16,01	R\$ 32,02
CABO ABERTURA PORTA	PÇ	2	R\$ 26,05	R\$ 52,10
FAROL DIANT	PÇ	1	R\$ 295,01	R\$ 295,01
AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	R\$ 81,00	R\$ 162,00
KIT COIFA E BATENTE AMORTECEDOR DIANT	PÇ	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	R\$ 33,87	R\$ 67,74
BUCHA BANDEJA	PÇ	4	R\$ 10,17	R\$ 40,68
BUCHA BARRA DIRECAO	PÇ	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
DISCO FREIO VENTILADO	PÇ	2	R\$ 38,74	R\$ 77,48
PASTILHA FREIO DIANT	JG	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
KIT COIFA E BATENTE AMORTECEDOR TRAS	PÇ	2	R\$ 17,50	R\$ 35,00
KIT ROLAMENTO CUBO TRAS	PÇ	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
LONA FREIO	JG	1	R\$ 16,88	R\$ 16,88
REBITE LONA FREIO	JG	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00
PNEU 175/70 R13	PÇ	4	R\$ 181,90	R\$ 727,60
PIVO SUSPENSAO	PÇ	2	R\$ 33,90	R\$ 67,80
TERMINAL DIRECAO	PÇ	2	R\$ 29,90	R\$ 59,80
GOVELO CAVALETE AGUA	PÇ	1	R\$ 18,97	R\$ 18,97
VALVULA TERMOSTATICA	PÇ	1	R\$ 76,43	R\$ 76,43
			Total Peças:	R\$ 2.765,25

ORÇAMENTO MÃO DE OBRA

Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
SUBST. AMORTECEDOR DIANTEIRO	SV	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
SUBST. BUCHA BANDEJA	SV	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
SUBST. BUCHA BARRA DIRECAO	SV	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
SUBST. PASTILHA E DISCO FREIO	SV	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
SUBST. AMORTECEDOR TRASEIRO	SV	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
SUBST. ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	SV	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
MONTAGEM PNEU	SV	4	R\$ 7,50	R\$ 30,00
ALINHAMENTO	SV	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
CORRECAO CAMBER	SV	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
SUBST. PIVO	SV	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
SUBST. TERMINAL	SV	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
SUBST. CAVALETE AGUA	SV	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
SUBST. FILTRO COMBUSTIVEL	SV	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
TROCA DE OLEO	SV	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
LIMPEZA BICO INJETOR	SV	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
SUBST. CORREIA COMANDO	SV	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
REVISAO SISTEMA ARREFECIMENTO	SV	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
DIAGNOSTICO SCANNER	SV	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
REVISAO ELETRICA	SV	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SUBST. MACANETA	SV	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
BALANCEAMENTO RODA	SV	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
SUBST. LIQUIDO FREIO	SV	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
SUBST. FILTRO AR	SV	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
			Total Serviço:	R\$ 1.244,00
			Valor Total:	R\$ 4.009,25

Mangueirinha 24 de julho de 2014

CF AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ 12.401.366/0001-51



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 2107/2014

Coronel Vivida, 13 de agosto de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DO VEÍCULO DE PLACA AOF-9037, PARA COMUNIDADE INDIGENA., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1,00	SER	1092	MAO DE OBRA PARA SERVIÇO DE CONsertos MECANICOS	1.100,00	1.100,00
	2	1,00	UN	8429	CAVALETE AGUA GOL 1.0 8/16V COM AR QUENTE	26,00	26,00
1	3	1,00	UN	8430	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR, SEM SENSOR, APLICACAO GOL/PAR/SAVEIRO GIII	28,00	28,00
1	4	1,00	UN	8431	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA, APLICACAO GOL GIII/ GOLF ATE O ANO 97	13,00	13,00
1	5	1,00	UN	8432	TAMPA DO RESERVATORIO DE OLEO, APLICACAO PAS/GOL/STNA/ESC/MONZA/MB/TOYOTA	7,80	7,80
1	6	1,00	UN	8433	ELEMENTO DO FILTRO DE AR, GOL 1.0, 8V POWER ANO 03 EM DIANTE	14,00	14,00
1	7	1,00	UN	8434	FILTRO DE COMBUSTIVEL, APLICACAO GOL/PAR/SAV, ANO 04 EM DIANTE, TOTAL FLEX	17,00	17,00
1	8	1,00	UN	8435	FILTRO LUBRIFICANTE, GOL 1.0 AT, 8/16V, ANO 97 EM DIANTE	13,00	13,00
1	9	8,00	UN	8436	ANEL ORING PARA INJECao ELETRONICA, APLICACAO VW/FIAT/FORD/GM	2,00	16,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	10	1,00	UN	8437	CORREIA DENTADA, APLICACAO GOL 1.0, 8V AT/POWER, ANO 96 EM DIANTE	36,00	36,00
1	11	1,00	UN	8438	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DENTADA, APLICACAO GOL 1.0, 8V, POWER, ANO 97 EM DIANTE	78,25	78,25
1	12	2,00	UN	3129	FLUIDO SINTETICO PARA FREIO HIDRAULICO, TIPO DOT 4, COMPOSTO POR POLIGLICOLIS E INIBIDORES, EMBALAGEM COM 500 ML	15,00	30,00
1	13	2,00	LT	3267	ADITIVO PARA RADIADOR, CONCENTRADO, A BASE DE ETILENOGLICOL E ADITIVOS ANTI-CORROSIVOS PARA SISTEMAS DE ARREFECIMENTO, EMBALAGEM COM 1 LITRO	13,50	27,00
1	14	2,00	UN	3212	LAMPADA AUTOMOTIVA HALOGENA, MODELO H4, TENSÃO 12 VOLTS, POTENCIA 60/55 WATS	11,25	22,50
1	15	2,00	UN	8452	LAMPADA AUTOMOTIVA, TENSÃO 12 VOLTS, POTENCIA 5W, PINGO GRANDE;	1,35	2,70
1	16	1,00	UN	8439	MACANETA INTERNA, LADO DIREITO, COR CINZA, APLICACAO GOL GIV/FOX	9,50	9,50
	17	1,00	UN	8440	MACANETA INTERNA, LADO ESQUERDO, COR CINZA, APLICACAO GOL GIV/FOX	9,50	9,50
1	18	2,00	UN	8441	AMORTECEDOR DIANTEIRO, LADO DIREITO/ESQUERDO, APLICACAO GOL/PAR/SAV ATE ANO 08, TODOS	80,00	160,00
1	19	2,00	UN	8442	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO, LADO DIREITO/ESQUERDO, APLICACAO GOL/PAR ANO 98 EM DIANTE	12,40	24,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	20	2,00	UN	8443	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO, COM ROLAMENTO, APLICACAO GOL ANO 95 EM DIANTE	45,00	90,00
1	21	4,00	UN	1236	BUCHA SUSPENSAO GOL/VOY BANDEJA	11,00	44,00
1	22	2,00	UN	7427	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO, APLICACAO GOL/SANTANA TODOS	7,65	15,30
1	23	2,00	UN	7429	DISCO DE FREIO, VENTILADO 239MM, APLICACAO SANTANA ANO 88/94	35,00	70,00
1	24	1,00	JOG	8444	PASTILHA DE FREIO, GOL/PAR 1.6/1.8 ANO 95 EM DIANTE	36,00	36,00
1	25	2,00	UN	8445	AMORTECEDOR TRASEIRO, LADO DIREITO/ESQUERDO, APLICACAO GOL 95/08 GII/GIII/GIV	97,00	194,00
1	26	2,00	KIT	8446	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO, APLICACAO GOL/PAR/SAV ANO 98 EM DIANTE	13,00	26,00
1	27	2,00	KIT	1242	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA GOL/VOY/PAR/SAN/SAV	30,00	60,00
1	28	1,00	JOG	3245	LONA DE FREIO GOL/GOLF/ 95/98 SANTANA	17,00	17,00
1	29	40,00	UN	7456	REBITE DE ALUMINIO 4X6	0,05	2,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	30	2,00	UN	1237	PIVO GOL/PAR 97/... COM DIRECAO MECANICA DIREITO E ESQUERDO	35,50	71,00
1	31	2,00	UN	7426	TERMINAL DE DIRECAO, LADO DIREITO, APLICACAO GOL/PARATI ANO 82 EM DIANTE TODOS	29,00	58,00
1	32	1,00	UN	8447	VALVULA TERMOSTATICA, APLICACAO GOL/PARATI 1.0, 8/16 V, MI SERIE OURO	60,00	60,00
1	33	1,00	UN	5028	COTOVELO DA VALVULA TERMOSTATICA, APLICACAO GOL MI 8/16 V.	7,65	7,65
1	34	4,00	LT	7209	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSICAO BASICA, TIPO SAE 15W40, NIVEL DE DESEMPENHO API CI-4, TIPO DE USO SERVICO PESADO, APLICACAO MOTOR DIESEL, EMBALAGEM DE 01 LITRO, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO)	14,00	56,00
1	35	1,00	UN	1904	EXTINTOR NOVO ABC -1 KG	59,00	59,00
1	36	1,00	UN	8450	CABO DA FECHADURA DA PORTA, LADO DIREITO, GOL G IV, 2 PORTAS	9,50	9,50
1	37	1,00	UN	8451	CABO DA FECHADURA DA PORTA, LADO ESQUERDO, GOL G IV, 2 PORTAS	9,50	9,50
1	38	1,00	UN	8449	FAROL, LADO ESQUERDO, APLICACAO GOL, ANO 95 EM DIANTE	280,00	280,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							2.800,00

2. **Condição de pagamento:** Até o 10º dia útil do mês subsequente
3. **Local de entrega:** Prefeitura Municipal - Praça Angelo Mezzomo s/n
4. **Prazo de execução:** 10 DIAS
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidade	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
-------------------	---------	-------	-------	----------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



0701	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	0701	601	00	2	2	00	4	339030399900		7517
				0	4			5			
0701	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	0701	601		2	2		4	339039199900		16633
					4			5			

+
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ _____ Controle Interno
---	--	---	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 692/2014

PROTOCOLO Nº 159/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 05.08.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 028/2014, expedido pelo Sr. Andre Luiz Zanatta, referente a contratação de empresa para conserto do veículo de placa AOF-9037, para a comunidade Indígena. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 139/2014

PROTOCOLO Nº 159/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 14.08.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para conserto do veículo de placa AOF-9037, para a comunidade Indígena, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.39	000	16633
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30	000	7517

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR Nº 025365/0-7

07.001.20.6

3390.39.199

3390.30.39



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 378/2014

PROTOCOLO nº 159/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obras necessárias para conserto do veículo Gol Placa AOF 9037 da Comunidade Indígena.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

14 de agosto de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício nº 139/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 140/2014

PROTOCOLO Nº 159/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 14.08.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, referente a contratação de empresa para conserto do veículo de placa AOF-9037, para a comunidade Indígena, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de Janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA CONserto DO VEÍCULO GOL PLACA AOF-9037 DA COMUNIDADE INDÍGENA**, para suprir as necessidades da estrutura administrativa de vários setores da Administração, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA CONserto DO VEÍCULO GOL PLACA AOF-9037 DA COMUNIDADE INDÍGENA”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxxxxx de 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas do dia xx/xx/2014.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2014, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA CONserto DO VEÍCULO GOL PLACA AOF-9037 DA COMUNIDADE INDÍGENA”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.


1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.
2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.
2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão **ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA CONserto DO VEÍCULO GOL PLACA AOF-9037 DA COMUNIDADE INDÍGENA.

Empresa:

CNPJ:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.
Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação
Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA CONserto DO VEÍCULO GOL PLACA AOF-9037 DA COMUNIDADE INDÍGENA.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;**

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**


5



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Atestado de visita, Anexo VIII.

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.1, letra "g" já tenha sido apresentado pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) Atestado de visita, Anexo VIII.

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:


6



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do **LOTE**.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.


9



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.
2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
6. No interesse do Município de Coronel Vivida, poderá haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. *A empresa vencedora deverá retirar o veículo no Posto Indígena do Município de Mangueirinha-PR ou em qualquer local onde o mesmo se encontrar, para executar os serviços e quando executados deverá entregá-lo no mesmo local de retirada.*
2. O prazo para execução dos serviços é de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. Os produtos e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos/serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Agropecuária.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
-------------------	---------	------------------------	----------	-------	--------------------

8
12



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.39	000	16633
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30	000	7517

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII - Atestado de visita.

Anexo VIII – Minuta de Contrato.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxx de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1,00	SER	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE CONSERTOS MECANICOS	1.100,00	1.100,00
1	2	1,00	UN	CAVALETE AGUA GOL 1.0 8/16V COM AR QUENTE	26,00	26,00
1	3	1,00	UN	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR, SEM SENSOR, APLICACAO GOL/PAR/SAVEIRO GIII	28,00	28,00
1	4	1,00	UN	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA, APLICACAO GOL GIII/ GOLF ATE O ANO 97	13,00	13,00
1	5	1,00	UN	TAMPA DO RESERVATORIO DE OLEO, APLICACAO PAS/GOL/STNA/ESC/MONZA/MB/TOY OTA	7,80	7,80
1	6	1,00	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE AR, GOL 1.0, 8V POWER ANO 03 EM DIANTE	14,00	14,00
1	7	1,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL, APLICACAO GOL/PAR/SAV, ANO 04 EM DIANTE, TOTAL FLEX	17,00	17,00
1	8	1,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE, GOL 1.0 AT, 8/16V, ANO 97 EM DIANTE	13,00	13,00
1	9	8,00	UN	ANEL ORING PARA INJECao ELETRONICA, APLICACAO VW/FIAT/FORD/GM	2,00	16,00
1	10	1,00	UN	CORREIA DENTADA, APLICACAO GOL 1.0, 8V AT/POWER, ANO 96 EM DIANTE	36,00	36,00
1	11	1,00	UN	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DENTADA, APLICACAO GOL 1.0, 8V, POWER, ANO 97 EM DIANTE	78,25	78,25
1	12	2,00	UN	FLUIDO SINTETICO PARA FREIO HIDRAULICO, TIPO DOT 4, COMPOSTO POR POLIGLICOLIS E INIBIDORES, EMBALAGEM COM 500 ML	15,00	30,00
1	13	2,00	LT	ADITIVO PARA RADIADOR, CONCENTRADO, A BASE DE ETILENOGLICOL E ADITIVOS ANTI- CORROSIVOS PARA SISTEMAS DE ARREFECIMENTO, EMBALAGEM COM 1 LITRO	13,50	27,00
1	14	2,00	UN	LAMPADA AUTOMOTIVA HALOGENA, MODELO H4, TENSAO 12 VOLTS, POTENCIA 60/55 WATS	11,25	22,50
1	15	2,00	UN	LAMPADA AUTOMOTIVA, TENSAO 12 VOLTS, POTENCIA 5W, PINGO GRANDE;	1,35	2,70

88



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	16	1,00	UN	MACANETA INTERNA, LADO DIREITO, COR CINZA, APLICACAO GOL GIV/FOX	9,50	9,50
1	17	1,00	UN	MACANETA INTERNA, LADO ESQUERDO, COR CINZA, APLICACAO GOL GIV/FOX	9,50	9,50
1	18	2,00	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO, LADO DIREITO/ESQUERDO, APLICACAO GOL/PAR/SAV ATE ANO 08, TODOS	80,00	160,00
1	19	2,00	UN	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO, LADO DIREITO/ESQUERDO, APLICACAO GOL/PAR ANO 98 EM DIANTE	12,40	24,80
1	20	2,00	UN	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO, COM ROLAMENTO, APLICACAO GOL ANO 95 EM DIANTE	45,00	90,00
1	21	4,00	UN	BUCHA SUSPENSAO GOL/VOY BANDEJA	11,00	44,00
1	22	2,00	UN	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO, APLICACAO GOL/SANTANA TODOS	7,65	15,30
1	23	2,00	UN	DISCO DE FREIO, VENTILADO 239MM, APLICACAO SANTANA ANO 88/94	35,00	70,00
1	24	1,00	JOG	PASTILHA DE FREIO, GOL/PAR 1.6/1.8 ANO 95 EM DIANTE	36,00	36,00
1	25	2,00	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO, LADO DIREITO/ESQUERDO, APLICACAO GOL 95/08 GII/GIII/GIV	97,00	194,00
1	26	2,00	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO, APLICACAO GOL/PAR/SAV ANO 98 EM DIANTE	13,00	26,00
1	27	2,00	KIT	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA GOL/VOY/PAR/SAN/SAV	30,00	60,00
1	28	1,00	JOG	LONA DE FREIO GOL/GOLF/ 95/98 SANTANA	17,00	17,00
1	29	40,00	UN	REBITE DE ALUMINIO 4X6	0,05	2,00
1	30	2,00	UN	PIVO GOL/PAR 97/... COM DIRECAO MECANICA DIREITO E ESQUERDO	35,50	71,00
1	31	2,00	UN	TERMINAL DE DIRECAO, LADO DIREITO, APLICACAO GOL/PARATI ANO 82 EM DIANTE TODOS	29,00	58,00
1	32	1,00	UN	VALVULA TERMOSTATICA, APLICACAO GOL/PARATI 1.0, 8/16 V, MI SERIE OURO	60,00	60,00
1	33	1,00	UN	COTOVELO DA VALVULA TERMOSTATICA, APLICACAO GOL MI 8/16 V.	7,65	7,65
1	34	4,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSICAO BASICA, TIPO SAE 15W40, NIVEL DE DESEMPENHO API CI-4, TIPO DE USO SERVICO PESADO, APLICACAO MOTOR DIESEL, EMBALAGEM DE 01 LITRO, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO)	14,00	56,00
1	35	1,00	UN	EXTINTOR NOVO ABC -1 KG	59,00	59,00
1	36	1,00	UN	CABO DA FECHADURA DA PORTA, LADO DIREITO, GOL G IV, 2 PORTAS	9,50	9,50

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	37	1,00	UN	CABO DA FECHADURA DA PORTA, LADO ESQUERDO, GOL G IV, 2 PORTAS	9,50	9,50
1	38	1,00	UN	FAROL, LADO ESQUERDO, APLICACAO GOL, ANO 95 EM DIANTE	280,00	280,00

VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 01R\$	2.800,00
---	-----------------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxx)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)
CPF Nº

[MODELO NÃO OBRIGATÓRIO]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

22



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº XX/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014.

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

DECLARAMOS, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2014**, que o Sr. _____, CI nº _____, CPF nº _____, responsável (proprietário ou procurador) da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada _____, (endereço completo), na cidade de _____, visitou e vistoriou, nesta data, o(s) veículo(s) relacionado(s) no item I – do OBJETO, onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação.

_____ de _____ de 2014.

Responsável pela Depto de Agricultura
(Carimbo CNPJ)

(assinatura do representante legal da proponente)
(Carimbo CNPJ)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº xxx e RG sob nº xxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa com sede Rua..... na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial n.º XX/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA CONSERTO DO VEÍCULO GOL PLACA AOF-9037 DA COMUNIDADE INDÍGENA**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Lote	Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Valor total R\$						

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento das peças e prestação dos serviços a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.39	000	16633
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30	000	7517

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente aos produtos / serviços entregues.

25



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Parágrafo primeiro: ***A empresa vencedora deverá retirar o veículo no Posto Indígena do Município de Mangueirinha-PR ou em qualquer local onde o mesmo se encontrar, para executar os serviços e quando executados deverá entregá-lo no mesmo local de retirada.***

Parágrafo segundo: O prazo para execução dos serviços é de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho, correndo por conta da contratada(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: Os produtos e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos e serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos e serviços fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo Município.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

- a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;
- a2 - Compensatória, sendo:
 - em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
 - no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2014

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 379/2014

Protocolo nº 159/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obras necessárias para conserto do veículo Gol Placa AOF 9037 da Comunidade Indígena.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

14 de agosto de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 718/2014

PROTOCOLO Nº 159/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 14.08.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto contratação de empresa para conserto do veículo de placa AOF-9037, para a comunidade Indígena, com aplicação de peças e mão de obra, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subseqüentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

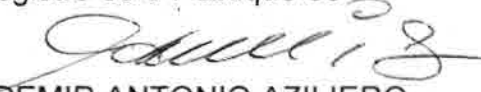
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONVÊNIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua dos Andradas, 142 - Jd. Vila Itália
Fone: (041) 3301-2111
E-mail: consorciointer@redesudoeste.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBÁ, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPECARÁ D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALIZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelo Prefeito Municipal que ao final subscrivem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013 do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, conforme denominados CONTRATANTES, e de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam e celebram este Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelece-se, para o exercício financeiro de 2014, o valor mensal do Rateio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por pessoa, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasses, os créditos e débitos para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

Este valor será realizado mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e repasses de União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
CNPJ 14.896.739/0001-09	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,09
Transferências Correntes	16.524.804,55
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, constantes: gastos com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefonia e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/imprel, consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

- Compilar o orçamento;
- Elaborar o orçamento e enviar cópia nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Elaborar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas das entidades concordadas, conforme estabelecido a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;
- Enviar boletim bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por conta repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio, fixa vedada a aplicação de referidos recursos que exceda o orçamento e se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelo bem patrimonial próprio e pelo cotejado a disposição do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA:

- Compilar os Municípios CONTRATANTES
- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas efetuadas por meio deste instrumento;
- Enviar documento que autorize o repasse dentro dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais devidos, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.739/0001-09 2

CLÁUSULA QUINTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor por capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas do custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 07 dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 26 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios concordados comprometeram-se a encaminhar, às respectivas Câmaras Municipais, através de lei, sua autorização a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, e parte de autorizações de referência, lei autorizativa, ou quaisquer outros, sendo que, no mesmo, o valor dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Por Capta R\$ 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,99
Barracão	10.143	R\$ 8.072,97
Bela Vista da Caroba	3.926	R\$ 3.101,94
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,88
Capanema	19.162	R\$ 15.133,76
Chopininho	20.677	R\$ 16.380,63
Clevelândia	17.821	R\$ 14.066,79
Coronel Domingos Soares	7.526	R\$ 5.944,75
Coronel Vivida	22.036	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.393	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.585	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	8.233	R\$ 6.495,17

CNPJ 14.896.739/0001-09

Flor da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	64.437	R\$ 50.705,23
Honório Serpa	5.902	R\$ 4.662,58
Itapecarara do Oeste	11.211	R\$ 8.856,69
Manfrinópolis	3.583	R\$ 2.829,67
Mangueirinha	17.403	R\$ 13.747,58
Mariópolis	8.429	R\$ 6.559,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sud.	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.688	R\$ 8.451,42
Palmas	46.294	R\$ 36.572,26
Pato Branco	17.350	R\$ 13.711,70
Pérola do Oeste	6.923	R\$ 5.369,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.964	R\$ 10.931,56
Pranchita	8.643	R\$ 6.757,97
Realiza	16.922	R\$ 13.376,28
Renascença	6.669	R\$ 5.251,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sud.	16.748	R\$ 13.200,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	6.513	R\$ 5.135,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R\$ 4.181,47
Sulina	3.366	R\$ 2.650,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,59
Vitorino	6.776	R\$ 5.362,25
Total	613.622	R\$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensal referente ao fluxo dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realiza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do total de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fixa eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imutabilidade irrevogável, a retenção de imposto de renda na fonte, concedida pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficam aplicadas como não tributadas as despesas, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E, por estarem de acordo, os Municípios Concordados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.739/0001-09 3

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBÁ	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orsely Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindomar Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leonir Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Vátero
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vas
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Albel Kasterer Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isoton
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parzianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Cantelmo Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPECARÁ DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gubert
MANGUEIRINHA	Althair Guimorvan Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulick
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Spang
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adriano Hoffbauer
PALMAS	Milano Andrachio
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alcir Valentim Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argeu Antonio Götteme
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelon
REALIZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Lesnar Canan Borzoli
SALGADO FILHO	Albino Arai
SALTO DO LONTRA	Maurício Basi
SANTA ISABEL D'OESTE	Moacir Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Grista
SÃO JOÃO	Alair José Gasparotto

CNPJ 14.896.739/0001-09



SÃO JORGE DO OESTE	Grêmio Poção
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Conci
SULINA	Almir Mazel Costa
VERÉ	Aida Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Voin

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR
CONVÊNIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUN. DE RELAÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONVÊNIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ANEXO III

EDITAL 01/2013

Conexão do Processo Seletivo Simplificado 03/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, editou o Edital de Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça a Sua Área (Art. 82, Item V da Lei), para contratação, de acordo com Resoluções 29/2012 Conselho de Saúde - 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR
ANEXO III

Tb. Anuário de Registro de Médicos - Pato Branco	
Candidato	
C	Alfredo Almeida de Rame
1º	Joni Vitor
Legenda	
C - classificação final	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "I" inciso "I" e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.880/93 e Lei Federal nº 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento das propostas de inscrição em registro profissional, sua abertura no cancelamento, para fins de participação em licitações públicas previstas no Edital, conforme segue:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Luiz Marcondes Guedes	Presidente	037.467.798-27	7.403.644-9
Luiz Marcondes Guedes	Membro	037.740.000-33	5.937.584-4
Luiz Marcondes Guedes	Membro	787.876.728-20	5.937.481-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronel Vivida, 02 de janeiro de 2014, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Constituinte - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "I" inciso "I" e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.880/93 e Lei Federal nº 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação pública, para contratação de serviços de manutenção e limpeza de prédios, para realização de licitação na modalidade de Pregão, para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O presente, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronel Vivida, 02 de janeiro de 2014, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Constituinte - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "I" inciso "I" e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.880/93 e Lei Federal nº 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação pública, para contratação de serviços de manutenção e limpeza de prédios, para realização de licitação na modalidade de Pregão, para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O presente, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronel Vivida, 02 de janeiro de 2014, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Constituinte - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul
CONTRATADO: COPEL DIS
CNPJ nº 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIR, para o Município

PRazo DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comandante
Presidente do Conselho Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunowski	Presidente	031.457.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.759-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.561-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Santor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-6/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

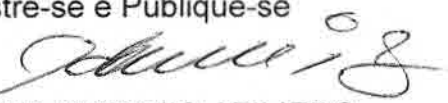
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Laila Marcolina Grunowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.481-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	5.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	6.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.439-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-6/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.860.249-23	5.777.872-5/PR
Silviane Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar em inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico: www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de Janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA CONserto DO VEÍCULO GOL PLACA AOF-9037 DA COMUNIDADE INDÍGENA**, para suprir as necessidades da estrutura administrativa de vários setores da Administração, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA CONserto DO VEÍCULO GOL PLACA AOF-9037 DA COMUNIDADE INDÍGENA”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 30min do dia 10/09/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de Setembro de 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 11/09/2014.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 11 de Setembro de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA CONserto DO VEÍCULO GOL PLACA AOF-9037 DA COMUNIDADE INDÍGENA”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.
2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.
2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão **ser protocolados até as 17h e 30m do dia 10/09/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 99/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA CONSERTO DO VEÍCULO GOL PLACA AOF-9037 DA COMUNIDADE INDÍGENA.

Empresa:

CNPJ:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Data da Abertura: 11 de Setembro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação
Pregão Presencial nº 99/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA CONSERTO DO VEÍCULO GOL PLACA AOF-9037 DA COMUNIDADE INDÍGENA.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: 11 de Setembro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;**

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e

28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Atestado de visita, Anexo VIII.

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.1, letra "g" já tenha sido apresentado pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) Atestado de visita, Anexo VIII.

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:


6



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.


7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do **LOTE**.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.
2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
6. No interesse do Município de Coronel Vivida, poderá haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. *A empresa vencedora deverá retirar o veículo no Posto Indígena do Município de Mangueirinha-PR ou em qualquer local onde o mesmo se encontrar, para executar os serviços e quando executados deverá entregá-lo no mesmo local de retirada.*
2. O prazo para execução dos serviços é de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. Os produtos e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos/serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Agropecuária.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

***6.1. destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
-------------------	---------	------------------------	----------	-------	--------------------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.39	000	16633
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30	000	7517

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII - Atestado de visita.

Anexo VIII – Minuta de Contrato.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 27 de Agosto de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 99/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1,00	SER	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE CONCERTOS MECANICOS	1.100,00	1.100,00
1	2	1,00	UN	CAVALETE AGUA GOL 1.0 8/16V COM AR QUENTE	26,00	26,00
1	3	1,00	UN	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR, SEM SENSOR, APLICACAO GOL/PAR/SAVEIRO GIII	28,00	28,00
1	4	1,00	UN	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA, APLICACAO GOL GIII/ GOLF ATE O ANO 97	13,00	13,00
1	5	1,00	UN	TAMPA DO RESERVATORIO DE OLEO, APLICACAO PAS/GOL/STNA/ESC/MONZA/MB/TOY OTA	7,80	7,80
1	6	1,00	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE AR, GOL 1.0, 8V POWER ANO 03 EM DIANTE	14,00	14,00
1	7	1,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL, APLICACAO GOL/PAR/SAV, ANO 04 EM DIANTE, TOTAL FLEX	17,00	17,00
1	8	1,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE, GOL 1.0 AT, 8/16V, ANO 97 EM DIANTE	13,00	13,00
1	9	8,00	UN	ANEL ORING PARA INJECao ELETRONICA, APLICACAO VW/FIAT/FORD/GM	2,00	16,00
1	10	1,00	UN	CORREIA DENTADA, APLICACAO GOL 1.0, 8V AT/POWER, ANO 96 EM DIANTE	36,00	36,00
1	11	1,00	UN	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DENTADA, APLICACAO GOL 1.0, 8V, POWER, ANO 97 EM DIANTE	78,25	78,25
1	12	2,00	UN	FLUIDO SINTETICO PARA FREIO HIDRAULICO, TIPO DOT 4, COMPOSTO POR POLIGLICOLIS E INIBIDORES, EMBALAGEM COM 500 ML	15,00	30,00
1	13	2,00	LT	ADITIVO PARA RADIADOR, CONCENTRADO, A BASE DE ETILENOGLICOL E ADITIVOS ANTI- CORROSIVOS PARA SISTEMAS DE ARREFECIMENTO, EMBALAGEM COM 1 LITRO	13,50	27,00
1	14	2,00	UN	LAMPADA AUTOMOTIVA HALOGENA, MODELO H4, TENSAO 12 VOLTS, POTENCIA 60/55 WATS	11,25	22,50
1	15	2,00	UN	LAMPADA AUTOMOTIVA, TENSAO 12 VOLTS, POTENCIA 5W, PINGO GRANDE;	1,35	2,70

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	16	1,00	UN	MACANETA INTERNA, LADO DIREITO, COR CINZA, APLICACAO GOL GIV/FOX	9,50	9,50
1	17	1,00	UN	MACANETA INTERNA, LADO ESQUERDO, COR CINZA, APLICACAO GOL GIV/FOX	9,50	9,50
1	18	2,00	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO, LADO DIREITO/ESQUERDO, APLICACAO GOL/PAR/SAV ATE ANO 08, TODOS	80,00	160,00
1	19	2,00	UN	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO, LADO DIREITO/ESQUERDO, APLICACAO GOL/PAR ANO 98 EM DIANTE	12,40	24,80
1	20	2,00	UN	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO, COM ROLAMENTO, APLICACAO GOL ANO 95 EM DIANTE	45,00	90,00
1	21	4,00	UN	BUCHA SUSPENSAO GOL/VOY BANDEJA	11,00	44,00
1	22	2,00	UN	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO, APLICACAO GOL/SANTANA TODOS	7,65	15,30
1	23	2,00	UN	DISCO DE FREIO, VENTILADO 239MM, APLICACAO SANTANA ANO 88/94	35,00	70,00
1	24	1,00	JOG	PASTILHA DE FREIO, GOL/PAR 1.6/1.8 ANO 95 EM DIANTE	36,00	36,00
1	25	2,00	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO, LADO DIREITO/ESQUERDO, APLICACAO GOL 95/08 GII/GIII/GIV	97,00	194,00
1	26	2,00	KIT	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO, APLICACAO GOL/PAR/SAV ANO 98 EM DIANTE	13,00	26,00
1	27	2,00	KIT	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA GOL/VOY/PAR/SAN/SAV	30,00	60,00
1	28	1,00	JOG	LONA DE FREIO GOL/GOLF/ 95/98 SANTANA	17,00	17,00
1	29	40,00	UN	REBITE DE ALUMINIO 4X6	0,05	2,00
1	30	2,00	UN	PIVO GOL/PAR 97/... COM DIRECAO MECANICA DIREITO E ESQUERDO	35,50	71,00
1	31	2,00	UN	TERMINAL DE DIRECAO, LADO DIREITO, APLICACAO GOL/PARATI ANO 82 EM DIANTE TODOS	29,00	58,00
1	32	1,00	UN	VALVULA TERMOSTATICA, APLICACAO GOL/PARATI 1.0, 8/16 V, MI SERIE OURO	60,00	60,00
1	33	1,00	UN	COTOVELO DA VALVULA TERMOSTATICA, APLICACAO GOL MI 8/16 V.	7,65	7,65
1	34	4,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSICAO BASICA, TIPO SAE 15W40, NIVEL DE DESEMPENHO API CI-4, TIPO DE USO SERVICO PESADO, APLICACAO MOTOR DIESEL, EMBALAGEM DE 01 LITRO, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO)	14,00	56,00
1	35	1,00	UN	EXTINTOR NOVO ABC - 1 KG	59,00	59,00
1	36	1,00	UN	CABO DA FECHADURA DA PORTA, LADO DIREITO, GOL G IV, 2 PORTAS	9,50	9,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	37	1,00	UN	CABO DA FECHADURA DA PORTA, LADO ESQUERDO, GOL G IV, 2 PORTAS	9,50	9,50
1	38	1,00	UN	FAROL, LADO ESQUERDO, APLICACAO GOL, ANO 95 EM DIANTE	280,00	280,00

VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 01R\$

2.800,00

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 99/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 99/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

S



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 99/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 99/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxx)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)
CPF Nº

[MODELO NÃO OBRIGATÓRIO]


21



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante


22



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 99/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 99/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO


23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2014.

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

DECLARAMOS, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 99/2014**, que o Sr. _____, CI nº _____, CPF nº _____, responsável (proprietário ou procurador) da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada _____, (endereço completo), na cidade de _____, visitou e vistoriou, nesta data, o(s) veículo(s) relacionado(s) no item I - do OBJETO, onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação.

_____, de _____ de 2014.

Responsável pela Depto de Agricultura
(Carimbo CNPJ)

(assinatura do representante legal da proponente)
(Carimbo CNPJ)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº xxx e RG sob nº xxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa com sede Rua..... na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/....., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial n.º 99/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA CONserto DO VEÍCULO GOL PLACA AOF-9037 DA COMUNIDADE INDÍGENA**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Lote	Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Valor total R\$						

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento das peças e prestação dos serviços a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.39	000	16633
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30	000	7517

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente aos produtos / serviços entregues.

8
25



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Parágrafo primeiro: ***A empresa vencedora deverá retirar o veículo no Posto Indígena do Município de Mangueirinha-PR ou em qualquer local onde o mesmo se encontrar, para executar os serviços e quando executados deverá entregá-lo no mesmo local de retirada.***

Parágrafo segundo: O prazo para execução dos serviços é de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho, correndo por conta da contratada(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.

88



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: Os produtos e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos e serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos e serviços fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo Município.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

- a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;
- a2 - Compensatória, sendo:
 - em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
 - no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;


27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2014.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2014

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 99/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA CONserto DO VEÍCULO GOL PLACA AOF-9037 DA COMUNIDADE INDÍGENA. Valor máximo total é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Prazo de execução: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de Agosto de 2014.

Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **83243/2014**

Título

AVISO DE LICITAÇÃO PP 99/2014 -
CONCERTO VEÍCULO COMUNIDADE
INDÍGENA

Órgão

PM CORONEL VIVIDA - Prefeitura Municipal
de Coronel Vivida

Depositário

HELLEN DAYANNE DA ROSA

E-mail

helen@pmcv.com.br

Enviada em

27/08/2014 14:47

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras CORONEL VIVIDA

◆ Licitação - CIS

 4. Publicação DIOE P Presencial nº 99-2014
Concerto de Veículo Comunidade Indígena.pdf
124,45 KB

Data de publicação



28/08/2014 Quinta-feira

R\$ 96,00

Faturada

27/08/14
14:52Nº da Edição do
Diário: 9279[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA


Voemir José Antonioli
Chefe de Gabinete
D. 5072 de 02/01/2013



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2014

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas de dia 11 de Setembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 99/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA CONSERTO DO VEÍCULO GOL PLACA AOF-9037 DA COMUNIDADE INDÍGENA. Valor máximo total é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Prazo de execução: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de Agosto de 2014.

Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 28 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0671

Página 8 / 049

36	Sapão líquido 300 ml	12	1,80	31,80
37	Spray mata insetos 350ml	2	4,01	8,02
38	Vassoura de palha com cabo em madeira	7	5,44	38,08
39	Vassoura nylon com cabo em madeira ou metal com revestimento plástico	5	4,19	20,95

Lote 03 - Material de consumo do tipo gas de cozinha, conforme descrição abaixo

Nº	Discriminação	QTD	R\$ unit	R\$ total
01	Cargas de gas de cozinha tipo P13	12	30,00	360,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 25 de agosto de 2014.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Cléusa Fatima da Luz Bueno
Contratado(a)

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO N.º 5.606, de 26 de agosto de 2014.

Concede promoção horizontal por merecimento para Servidores Municipais, admitidos no Quadro de Pessoal Celetista através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais n.º 1021 e 1022 ambas de 27.10.89; na Emenda Constitucional 19 de 04/06/1998 e,

Considerando o disposto na Portaria nº 012 de 21/02/2014 que designou a Comissão de avaliação de Desempenho 2014 e,

Considerando que na avaliação do desempenho do servidor o tempo a ser considerando é de 730 dias de efetivo exercício no nível para concorrer à promoção e,

Considerando eventual interrupção, por motivo de licença/afastamento, na contagem de efetivo exercício para fins de promoção de servidor municipal, terá este retomada a contagem do seu tempo a partir da data de retorno a atividade, concedendo, se apto na avaliação, promoção por merecimento no mês em que completar o tempo de efetivo exercício no emprego, DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01/08/2014, sexta Promoção Horizontal por Merecimento para os Servidores Municipais celetistas abaixo relacionados, admitidos através de Concurso Público de Provas e Títulos em agosto de 1990, sob regime jurídico celetista, aptos na avaliação individual de desempenho.

Parágrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário dos Servidores:

NOME	G.O.	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Adiles Maria Graff	V	40	15/03/90	17/08/90	Servente De Limpeza	XI	XII
Casilda Rafain	IV	40	15/03/90	17/08/90	Servente Escolar	XI	XII
Isacema Grevenhagen	IV	40	10/08/90	10/08/90	Servente Escolar	XI	XII
Leonilda Judita Miri	V	40	10/08/90	10/08/90	Assistente De Menores	XI	XII
Luzia Valdivina Da Silva Rodrigues	V	40	02/01/84	10/08/90	Servente De Limpeza	X	XI
Neuza Kalinoski	V	40	15/03/90	17/08/90	Servente De Limpeza	XI	XII
Oliver De Oliveira Belo	V	44	10/08/90	10/08/90	Manteleiro	X	XI
Santina Ferreira De Ramos	V	40	10/08/90	10/08/90	Servente De Limpeza	XI	XII
Terezinha Euclair Nunes Dias	IV	40	15/03/90	17/08/90	Servente Escolar	XI	XII
Willso Leal	V	44	01/02/84	10/08/90	Motorista I	XII	XIII

Art. 2º. Fica concedida, a partir de 01/08/2014, quinta Promoção Horizontal por Merecimento para a Servidora Municipal Celetista abaixo relacionada, admitida através de Concurso Público de Provas e Títulos sob regime jurídico celetista, por ter sido considerada apta na avaliação individual de desempenho.

§ 1º. Na concessão da promoção, nos termos do caput deste artigo, considerou-se o tempo de efetivo exercício a disposição do empregador, conforme disposto no art. 9º da

Lei Municipal n.º 1022 de 27/10/1989 c/c art. 4º da CLT.

§ 2º. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário da Servidora:

NOME	G.O.	CH	Data Admissão	Data Ingresso Plano Carreira	Emprego Público	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Zenilda Martins De Oliveira	V	40	01/03/94	01/03/94	Servente De Limpeza	IX	X

Art. 3º. Fica concedida, a partir de 01/08/2014, quarta Promoção Horizontal por Merecimento para Servidora Municipal abaixo relacionada, admitida através de Concurso Público de Provas e Títulos sob regime jurídico celetista, por ter sido considerada apta na avaliação individual de desempenho.

Parágrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário da servidora:

NOME	G.O.	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Milania De Bonoli Pizone	II	40	17/08/1999	17/08/1999	Técnica De Contabilidade	VI	VII

Art. 4º. Fica concedida, a partir de 01/09/2014, sexta Promoção Horizontal por Merecimento para a Servidora Municipal celetista abaixo relacionada, admitida através de Concurso Público de Provas e Títulos sob regime jurídico celetista, apta na avaliação individual de desempenho.

§ 1º. Na concessão da promoção, nos termos do caput deste artigo, considerou-se o tempo de efetivo exercício a disposição do empregador, conforme disposto no art. 9º da Lei Municipal n.º 1022 de 27/10/1989 c/c art. 4º da CLT.

§ 2º. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário da Servidora:

NOME	G.O.	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Maria Lúcia Dutra Dos Santos	V	40	10/05/90	10/05/90	Auxiliar De Serv. Gerais	X	XI

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26(vinte e seis) dias do mês de agosto de 2014, 125ª da República e 59ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 99/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA CONSORCIO DO VEÍCULO GOL PLACA AOF-9037 DA COMUNIDADE INDÍGENA. Valor máximo total é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Prazo de execução: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de Agosto de 2014.

Ademir Antônio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 76/2014 - Pregão Presencial nº 90/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Detentora: LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.619.113/0001-31. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para laboratório para a Secretaria de Saúde. Valor total estimado R\$ 304,13 (trezentos e quatro reais e treze centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 26 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços nº 77/2014 - Pregão Presencial nº 90/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Detentora: C R TEDARDI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.133.297/0001-87. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para laboratório para a Secretaria de Saúde. Valor total estimado R\$ 116,21 (cento e dezesseis reais e vinte e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 26 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

250255603

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 8



interessados, após o recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais), através de DAM (Doc. de Arrecadação Municipal), a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2014
Valdir Rodrigues dos Santos
Pregoeiro

R\$ 168,00 - 82334/2014

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 306/2014 - SESAU

Objeto: Serviço de transporte (materiais biológicos, materiais hospitalares e odontológicos esterilizados, coletores de preventivos, materiais de almoxarifado, chumaços, tonners, cartuchos de tintas e peças de informática), através do sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: Dia 11/09/2014 às 16h01min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel, Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 27 de agosto de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 72,00 - 83024/2014

Catanduvas

EXTRATO DO CONTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR - CNPJ 76.208.842/0001-03; Contratada: MAGAZINE MÓVEIS NOVA PRATA LTDA - CNPJ 07.024.914/0001-31; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO. Valor total do Contrato: R\$ 21.439,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no contrato.

Prazo: O prazo de vigência é de 60 dias, a contar da sua assinatura.

Data: 26/08/2014.

Pregão Presencial nº 15/2014.

R\$ 72,00 - 83038/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 02/2014, em especial o Resultado da Classificação, Julgamento e Habilitação, bem como os pareceres jurídicos constantes no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 15/2014, destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, conforme especificações contidas no edital, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO o objeto à empresa vencedora MAGAZINE MÓVEIS NOVA PRATA LTDA - CNPJ nº 07.024.914/0001-31.

Catanduvas/PR, 26 de agosto de 2014.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita Municipal

R\$ 96,00 - 83037/2014

Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014, PROCESSO LICITATÓRIO 046/2014

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h00min horas do dia 19 de setembro de 2014, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para "Aquisição de 76 toneladas de fertilizantes superfosfato simples com 18% de P2O5, 16% de Ca, 0,8% de S, para atender agricultores familiares de Município de Conselheiro Mairinck PR, conforme termo de convenio Nº 474/2013 PROTOCOLO: SID: 11.875.696-7. Valor máximo 76.000,00 (Setenta e seis Mil reais). O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 19 de setembro de 2014, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 09:00 hrs do dia 19 de setembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacilio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas; Fone/Fax- 43- 3561-1221-Conselheiro Mairinck-Pr, 27 de setembro de 2014.

Luis Carlos Sanches Bueno
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 82955/2014

Corbélia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA, PROCESSO Nº 211/2014.

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2014.

Objeto: Contratação de Empresa Médica para realizar plantões de médico e enfermeiro, conforme Lotes discriminados no objeto do edital originário, no Pronto Atendimento 24 horas em Corbélia Pr. A Empresa deverá ser responsável pela Escala de Médicos, ou seja por manter um Médico Clínico geral em todos os horários de plantões contratados, devidamente registrado no Conselho de Classe - CRM. Não haverá limite de consultas e procedimento contratados, o médico deverá atender obrigatoriamente todos os casos de urgência e emergência que chegarem por livre demanda ou encaminhados pelo serviço móvel de urgência - SAMU. Regime de execução: Menor Preço por Lote; Prazo de execução: da assinatura do contrato até 31.01.2015

Valor Máximo: Menor Preço por Lote, vide edital originário.

Abertura: 9H30 horas do dia 08 de setembro de 2014 na sala de licitações, prédio da Prefeitura Municipal de Corbélia, sito a Rua Amor Perfeito, 1616, Corbélia - PR;

Edital: A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810; E-mail: cartastros@corbelia.pr.gov.br

Legislação aplicável: Lei Fed. nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Fed. nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Fed. nº 123 de 14/12/2006 e Lei Mun. nº 660 de 06/07/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2014.

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 82742/2014

Coronel Domingos Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR CNPJ 01614415/0001-18 DECRETO Nº 058/2014

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob o nº 283/2014,

DECRETO

Art. 1º - Fica convertido em abono pecuniário 10 (dez) dias do período de férias da servidora REJANE APARECIDA DA LUZ relativo ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE/PUBLIQUE-SECUM-PR-SE

Coronel Domingos Soares PR., em 15 de agosto de 2014.

VALDIR PEREIRA VAZ-PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 96,00 - 82454/2014

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 99/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA CONSERTO DO VEÍCULO GOL PLACA AOF-9037 DA COMUNIDADE INDÍGENA. Valor máximo total é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Prazo de execução: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de Agosto de 2014.

Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 83243/2014

Doutor Ulysses

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2014

Origem: EDITAL TOMADA DE PREÇOS 06/2014

Data da assinatura: 22 DE JULHO DE 2014.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES - PR CNPJ 95.422.911/0001-13



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA CONserto DO VEÍCULO GOL PLACA AOF-9037 DA COMUNIDADE INDÍGENA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/09/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de Agosto de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 28.08.14
Manoel



Helen

De: Helen <helen@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de agosto de 2014 11:05
Para: 'danielconte14@hotmail.com'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO DO PP 99/2014 CONCERTO DE VEÍCULO DA COMUNIDADE INDÍGENA
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 99-2014 Concerto de Veículo gol.doc

Segue anexo o edital do PP 99/2014 que será realizado dia 11 de Setembro de 2014.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de agosto de 2014 09:35
Para: 'mecanicabinho@hotmail.com'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PP 99/2014 CONSERTO DE VEÍCULO DA COMUNIDADE INDÍGENA
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 99-2014 Conserto de Veículo gol.doc

Segue anexo o edital do PP 99/2014 que será realizado dia 11 de Setembro de 2014.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de agosto de 2014 09:37
Para: 'cf_automotiva@hotmail.com'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO DO PP 99/2014 CONCERTO DO VEÍCULO DA COMUNIDADE INDÍGENA
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 99-2014 Concerto de Veículo gol.doc

Segue anexo o edital do PP 99/2014 que será realizado dia 11 de Setembro de 2014.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de agosto de 2014 09:42
Para: 'uniao.autopecas@hotmail.com'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO DO PP 99/2014 CONSERVO DE VEÍCULO DA COMUNIDADE INDÍGENA
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 99-2014 Conserto de Veículo gol.doc

Segue anexo o edital do PP 99/2014 que será realizado dia 11 de Setembro de 2014.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de agosto de 2014 09:44
Para: 'librelato.nfe@gmail.com'; 'volnei.librelato@wln.coronel.com'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO DO PP 99/2014 CONSERTO DE VEÍCULO DA COMUNIDADE INDÍGENA
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 99-2014 Conserto de Veículo gol.doc

Segue anexo o edital do PP 99/2014 que será realizado dia 11 de Setembro de 2014.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de setembro de 2014 11:52
Para: 'hiltonacivi@gmail.com'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA CONserto DO VEÍCULO GOL PLACA AOF-9037 DA COMUNIDADE INDÍGENA.
Anexos: 99. Edital - Mural Pg Pr Pr nº 99-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA CONserto DO VEÍCULO GOL PLACA AOF-9037 DA COMUNIDADE INDÍGENA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/09/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

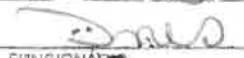
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de Agosto de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura da Coronel Vivida no
período de
27/08/14 a 11/09/14

FUNÇÃO



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 99/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida - PR, 11 de Setembro de 2014

Pregão Presencial nº 99/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa C.A. POLETTTO & POLETTTO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.693.423/0001-98, com sua sede na Rua Presidente Kennedy, nº 27 - Centro, CEP: 85.550-000, Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

CESAR AUGUSTO POLETTTO

CPF: 049.266.229-04

RG: 7.068.9561/PR

PROTOCOLO Nº 8887/14

Em: 20/09/14 às 15:33

FUNCIONÁRIO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

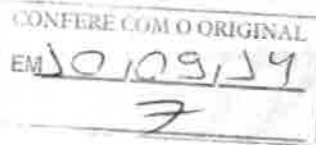
Nome Empresarial C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0642099-8	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/03/2009	Data de Início de Atividade 09/03/2009	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRESIDENTE KENNEDY, 27, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS.				
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
CESAR AUGUSTO POLETTO 049.266.229-04	35.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
WALDIR VICENTE POLETTO 545.882.609-44	35.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/03/2009 Número: 20090878736 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 09 de setembro de 2014

14/535938-7



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



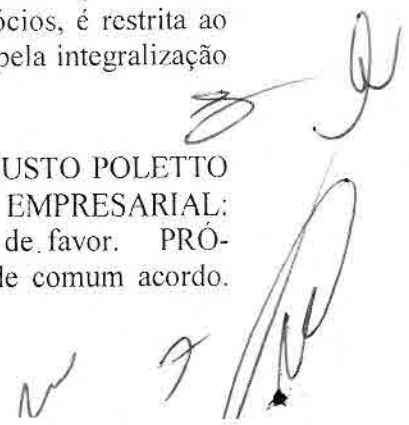
C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CESAR AUGUSTO POLETTTO, brasileiro, natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, solteiro, data de nascimento 04/04/1986, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio N. Rockembak, nº324, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil nº7.068.956-1/PR., e CPF:049.266.229-04 e **WALDIR VICENTE POLETTTO**, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Coronel Vivida - PR., empresário, residente e domiciliada na Rua Antonio N. Rockembak, nº324, CEP:85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº3.535.055-1/PR., e do CPF:545.882.609-44, resolvem constituir uma sociedade empresarial limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA.; **SEDE, FÓRO E ENDEREÇO:** Rua Presidente Kennedy, nº27, centro, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná; **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado; **INÍCIO DE ATIVIDADES:** 02/março/2009; **OBJETO SOCIAL:** Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação de automóveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$70.000,00 (setenta mil reais), **NÚMERO DE QUOTAS:** 70.000 (setenta mil) - Valor unitário R\$1,00 (um real) cada uma. **DISTRIBUIÇÃO:** -**CESAR AUGUSTO POLETTTO** - 35.000 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). **WALDIR VICENTE POLETTTO** - 35.000 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). **INTEGRALIZAÇÃO:** Neste ato, em moeda corrente do país. **RESPONSABILIDADE:** Dos sócios, é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADORES: CESAR AUGUSTO POLETTTO e WALDIR VICENTE POLETTTO -**USO DO NOME EMPRESARIAL:** Individualmente. **PROIBIÇÕES:** Aval, Endosso, Fiança e Caução de favor. **PRÓ-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados.





C. A. POLETTO & POLETTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FL.02

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro.
RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vedem ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo; fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÃO SOCIAL: As deliberações serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO DE QUOTAS: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito para a sua aquisição se postas a venda com prazo de 60 (sessenta) dias para exercerem o direito de preferência.

CLAUSULA OITAVA: Decorrido o prazo de preferência, e assumidas pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá necessidade de se proceder alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, estranhos a sociedade, através de notificação onde conterà a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

CLÁUSULA DECIMA: A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de cartas convocatória, via on-line através de E-Mail, através de publicação em jornal de circulação local ou através de Edital de convocação afixada na dependência da empresa, determinando o local, data, a hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. A reunião será registrada em livro próprio onde constará as ocorrências e deliberações dos sócios, e assinada pelos sócios presentes.



**C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

FL.03

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dele ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.

CORONEL VIVIDA, PR. 27 DE FEVEREIRO DE 2009.


CESAR AUGUSTO POLETTTO

TESTEMUNHAS:


MILTON LUIS PIZZATTO
RG-1.889.784-9/PR.


SILVESTRE RAZERA
RG-1.037.903-2/PR.


WALDIR VICENTE POLETTTO


Mari Lazzari
RG 4.859.742-9
RELATORA


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2009
SOB NUMERO: 41206420998
Protocolo: 09/087872-8 DE 09/03/2009



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CESAR AUGUSTO POLETTTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7068956-1 SESP PR

CPF **049.266.229-04** **DATA NASCIMENTO** **04/04/1986**

FILIAÇÃO
WALDIR VICENTE POLETTTO
ARLETE MARIA POLETTTO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AB

Nº REGISTRO **03300731079** **VALIDADE** **30/04/2019** **1ª HABILITAÇÃO** **08/06/2004**

OBSERVAÇÕES

LOCAL **CORONEL VIVIDA, PR** **DATA EMISSÃO** **30/04/2014**

ASSINATURA DO PORTADOR
[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]

84851166940
PR907282280

DETRAN, PR (PARANA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
930102122

PROIBIDO PLASTIFICAR
930102122

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 30/04/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

[Signature]
Ines Deandra Toledo

[Handwritten marks and signatures]



PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2014

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

C.A.POLETTTO & POLETTTO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 10.693.423/0001-98, sediada, a Rua Presidente Kennedy, nº27 - Centro, CEP:85.550-000, Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA-PR, 11 DE SETEMBRO DE 2014.

CESAR AUGUSTO POLETTTO

CPF:049.266.229-04

RG:7.068.956-1/PR



CLEBER EDILSON MIOT – AUTO PEÇAS E MECÂNICA – ME
CNPJ: 07.464.409/0001-08



PREGÃO PRESENCIAL nº 99/2014

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, 09 de Setembro de 2014.

Pregão Presencial nº 99/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa CLEBER EDILSON MIOT – AUTO PEÇAS E MECANICA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.464.409/0001-08, com sua sede Rua Dr Francisco Beltrão, nº 157, Centro, Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

CLEBER EDILSON MIOT
RG: 3.767.612-8
CPF: 665.858.309-97



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLEBER EDILSON MIOT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) VALDEMAR MIOT		(mãe) ALZIRA ZANOTO MIOT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-01-1967	IDENTIDADE número 3.767.612-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 665.858.309-97			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DR. FRANCISCO BELTRÃO			NÚMERO 157
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CLEBER EDILSON MIOT - AUTO MECÂNICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DR. FRANCISCO BELTRÃO			NÚMERO 157
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5020-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS - AUTO MECÂNICA		
Atividades secundárias	CONFERE COM O ORIGINAL EM 09/09/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR Ines Neuza Poleto		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-07-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Cleber Edilson Miot</i>			
DATA DA ASSINATURA 16-06-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cleber Edilson Miot</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/06/2005 SOB NÚMERO: 41105852248 Protocolo: 05/222634-4 <i>Maria Thereza Lopes Salomao</i> MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETÁRIA GERAL	
Ronaldo Siqueira Cardoso 1.152-PR			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110585224-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLEBER EDILSON MIOT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VALEMAR MIOT		(mãe) ALZIRA ZANOTO MIOT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-01-1967	IDENTIDADE número 3.767.612-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 665.858.309-97			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DR. FRANCISCO BELTRÃO		NÚMERO 157	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	

COMPARE COM O ORIGINAL

EM 09/03/2008
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Uemura Poletto

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL CLEBER EDILSON MIOT - AUTO PEÇAS E MECÂNICA- ME		NÚMERO 157	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DR. FRANCISCO BELTRÃO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4520-0/01 Atividades secundárias 4530-7/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS - AUTO MECÂNICA COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23-06-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.464.409/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistenteciente) CLEBER EDILSON MIOT - Auto peças e mecânica				
DATA DA ASSINATURA 18-03-2008				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLICADO E ARQUIVADO Mari Lazzari RG 4.359.742-8 RELATORA 19 MAR 2008	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/03/2008 SOB NÚMERO: 20081016999 Protocolo: 08/101699-9, DE 18/03/2008 Impressa: 411 0585224-8 CLEBER EDILSON MIOT - AUTO PEÇAS E MECÂNICA- ME 2110071 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL



CLEBER EDILSON MIOT – AUTO PEÇAS E MECÂNICA – ME
CNPJ: 07.464.409/0001-08



PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2014

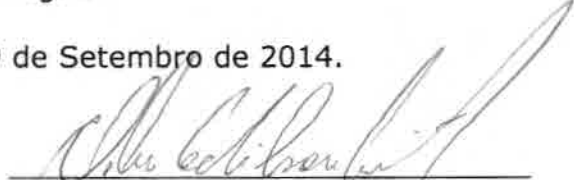
PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 99/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a CLEBER EDILSON MIOT – AUTO PEÇAS E MECANICA – ME, com sede Rua Dr Francisco Beltrão, nº 157, Centro, Coronel Vivida - PR inscrita no CNPJ sob nº 07.464.409/0001-08, representada neste ato pelo sr CLEBER EDILSON MIOT, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.767.612-8 e CPF nº 665.858.309-97 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Cristian Rodrigo Klein, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.826.551-9 e CPF nº 023.077.839-97 e/ou a Sra Marcia Vendrame portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.978.334-0 e CPF nº 053.167.989-61, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 99/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida, 09 de Setembro de 2014.



CLEBER EDILSON MIOT
RG: 3.767.612-8
CPF: 665.858.309-97



TABELIONATO KESSLER


Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Lima, 233, Centro / Fone/Fax: (46) 3232-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº bnxhc.90hyu.UwsXg, Controle: CPYKw.tawS. Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de **CLEBER EDILSON MIOT**, do que dou fe. *0002* 267279* Coronel Vivida - Paraná, 10 de setembro de 2014
Em Teste
Marli Marinho de Melo - Escri. J. Jurda



TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. J. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



CLEBER EDILSON MIOT – AUTO PEÇAS E MECÂNICA – ME
CNPJ: 07.464.409/0001-08



PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

CLEBER EDILSON MIOT – AUTO PEÇAS E MECANICA – ME, CNPJ/MF Nº 07.464.409/0001-08, sediada Rua Dr Francisco Beltrão, nº 157, Centro, Coronel Vivida - PR Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 09 de Setembro de 2014.

CLEBER EDILSON MIOT
RG: 3.767.612-8
CPF: 665.858.309-97

**TCEPR**
TRIBUNAL REGIONAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento

10693423000198

Nome C. A. POLETTO & POLETTO LTDA - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Requisição

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼

Número documento: 07464409000108

Nome: CLEBER EDILSON MIOT - AUTO PEÇAS E MECANICA - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até



NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Órgão MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRACA ANTONIO MIZZOMO
Cidade UF: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 76.908-155 (001-56)

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA NECESSARIOS PARA CONSERVATO DO VITICULTURA COMUNITARIA INDIGENA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: KTS - C.A. POLÍTIPO & POLÍTIPO LTDA
CNPJ/CPF: 10.693.423/0001-98
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000



Dados dos Itens

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	MAO DE OBRA PARA SERVIÇO DE CONsertos MECANICOS	10 Dias	60 Dias	SEPR	1,00	R\$ 902,0000	R\$ 902,0000
2	CABO ELÉTRICO 10/8 16V COM ARQUENTI Marca: KITTILIA	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 21,3200	R\$ 21,3200
3	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR, SEM SENSOR, APLICACAO GOL PAR SAVERO GIL Marca: JAU	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 22,9600	R\$ 22,9600
4	CAMPANHA DO RESERVATORIO DE AGUA, APLICACAO GOL GIL GOLF ATTE D ANO 97 Marca: FLORO	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 10,6000	R\$ 10,6000
5	TAMPA DO RESERVATORIO DE OLEO, APLICACAO PAS GOL STNA ESC MONZA MB TOYOTA Marca: FLORO	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 6,4000	R\$ 6,4000
6	FLUIDO PARA FREIO DE AR, GOL 1.0, 8V, POWER, ANO 93 EM DIANTE Marca: TUCHEL	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 11,4800	R\$ 11,4800
7	FLUIDO DE COMBUSTIVEL, APLICACAO GOL PAR SAV, ANO 94 EM DIANTE, TOTAL FLEX Marca: TUCHEL	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 13,9400	R\$ 13,9400
8	FLUIDO LUBRIFICANTE, GOL 1.0 AT 8 16V, ANO 97 EM DIANTE Marca: TUCHEL	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 10,6600	R\$ 10,6600
9	ANEL ORING PARA INJECAO ELETRONICA, APLICACAO VW HAT FORD GM Marca: ORIG WOLKS	10 Dias	60 Dias	UN	8,00	R\$ 1,9400	R\$ 15,5200
10	CORREIA DENTADA, APLICACAO GOL 1.0, 8V, AT/POWER, ANO 96 EM DIANTE Marca: CONF TIC	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 29,5200	R\$ 29,5200
11	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DENTADA, APLICACAO GOL 1.0, 8V, POWER, ANO 97 EM DIANTE Marca: NITRON	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 64,1600	R\$ 64,1600
12	FLUIDO SINTETICO PARA FREIO HIDRAULICO, TIPO DOT 4, COMPOSTO POR POLI GLICOLIS E INIBIDORES, EMBALAGEM COM 500 ML Marca: VARGAS	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 12,3000	R\$ 24,6000
13	ADITIVO PARA RADIADOR, CONCENTRADO, A BASE DE ETELENOGLICOL E ADITIVOS ANTI-CORROSIVOS PARA SISTEMAS DE ARREFECIMENTO, EMBALAGEM COM 1 LITRO Marca: RFD NEW	10 Dias	60 Dias	LT	2,00	R\$ 11,0700	R\$ 22,1400

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA COM FLANGE LIVRE, COM 40 MM X 1 1/4", EM PVC RIGIDO, COR MARROM Marca: JAU	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	RS 9,2200	RS 18,4400
1	15	LAMPADA AUTOMOTIVA, TENSÃO 12 VOLTS, POTENCIA 5W, PINGO GRANDE, Marca: PHILIPS	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	RS 1,1100	RS 2,2200
1	16	MACANETA INTERNA, LADO DIREITO, COR CINZA, APLICACAO GOL GIV FOX Marca: ATEMIS	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 7,7900	RS 7,7900
1	17	MACANETA INTERNA, LADO ESQUERDO, COR CINZA, APLICACAO GOL GIV FOX Marca: ATEMIS	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 7,7900	RS 7,7900
1	18	AMORTECEDOR DIANTEIRO, LADO DIREITO/ESQUERDO, APLICACAO GOL PAR-SAV ATÉ ANO 08, TODOS Marca: MONROE	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	RS 65,6000	RS 131,2000
1	19	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO, LADO DIREITO/ESQUERDO, APLICACAO GOL PAR ANO 08 EM DIANTE Marca: SAMPEL	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	RS 10,1700	RS 20,3400
1	20	CONJUNTO AMORTECEDOR DIANTEIRO, CONJUNTO AMORTECEDOR APLICACAO GOL ANO 95 EM DIANTE Marca: SAMPEL	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	RS 26,9000	RS 53,8000
1	21	BELCHA SUSPENSÃO GOL ANO BANDEIA Marca: AXIS	10 Dias	60 Dias	UN	4,00	RS 9,0200	RS 36,0800
1	22	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO, APLICACAO GOL SANTANA TODOS Marca: AXIS	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	RS 6,2700	RS 12,5400
1	23	DISCO DE FREIO, VINTE LADO 230MM, APLICACAO SANTANA ANO 88/94 Marca: FREMAX	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	RS 28,7000	RS 57,4000
1	24	PASTILHA DE FREIO GOL PAR 16 E 18 ANO 95 EM DIANTE Marca: PRASILE	10 Dias	60 Dias	BOX	1,00	RS 29,5200	RS 29,5200
1	25	AMORTECEDOR TRASEIRO, LADO DIREITO/ESQUERDO, APLICACAO GOL 95-08 GII-GII/GIV Marca: MONROE	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	RS 79,5400	RS 159,0800
1	26	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO, APLICACAO GOL PAR-SAV ANO 08 EM DIANTE Marca: SAMPEL	10 Dias	60 Meses	KIT	2,00	RS 10,6600	RS 21,3200
1	27	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA GOL VOX PAR-SAV Marca: SKF	10 Dias	60 Dias	KIT	2,00	RS 24,6000	RS 49,2000
1	28	LONA DE FREIO GOL 95-08 SANTANA Marca: PRASILE	10 Dias	60 Dias	BOX	1,00	RS 13,9400	RS 13,9400
1	29	REBITO DE ALUMINIO 4X6 Marca: ORIG WORKS	10 Dias	60 Dias	UN	40,00	RS 0,0400	RS 1,6000
1	30	PINCO GOL PAR 95-08 DIREÇÃO ORIGINAL DIREITO/ESQUERDO Marca: DRAIVER	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	RS 29,1100	RS 58,2200
1	31	TERMINAL DE DIREÇÃO, LADO DIREITO, APLICACAO GOL PARATI ANO 82 EM DIANTE TODOS Marca: DRAIVER	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	RS 23,7800	RS 47,5600
1	32	VALVULA TERMOSTATICA, APLICACAO GOL PARATI 1.0, 1.6 V, 1.8 V, 1.9 V, 2.0 V Marca: MTI	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 49,2000	RS 49,2000
1	33	COTOVELO DA VALVULA TERMOSTATICA, APLICACAO GOL 1.6 V, Marca: JAU	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 6,2700	RS 6,2700
1	34	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSICAO BASICA, TIPO SAE 15W-40, NIVEL DE DESEMPENHO API CI-4, TIPO DE USO SERVICO PESADO, APLICACAO MOTOR DIESEL, EMBALAGEM DE 01 LITRO, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO) Marca: ELIXON	10 Dias	60 Dias	LT	4,00	RS 11,4800	RS 45,9200
1	35	EXTINTOR NOVO ABC-1 KG Marca: EXTINCEL	10 Dias	60 Meses	UN	1,00	RS 48,3800	RS 48,3800
1	36	CABO DA FECHADURA DA PORTA, LADO DIREITO, GOL GIV, 2 PORTAS Marca: ATEMIS	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 7,7900	RS 7,7900
1	37	CABO DA FECHADURA DA PORTA, LADO ESQUERDO, GOL GIV, 2 PORTAS Marca: ATEMIS	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 7,7900	RS 7,7900



W

Item: 1	38	FAROL LADO ESQUERDO, APLICACAO GOL ANO 95 EM DIANTE	R\$ 229,95	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 229,6000	R\$ 229,6000
								Valor Total da Proposta	R\$ 2.295,95

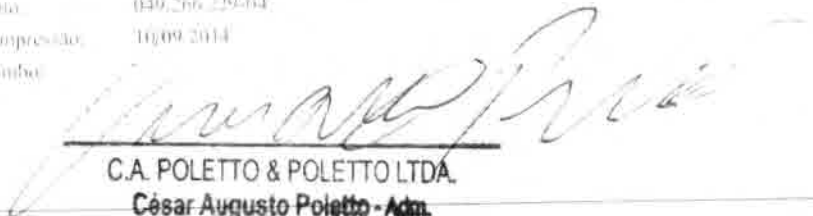
Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 2.295,95

Prazo de Execução da Proposta: 10 dias

Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	Cesar Augusto Poletto	10 693 423/0001-98 C.A. POLETTTO & POLETTTO LTDA. Rua Presidente Kennedy, 27 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Cargo:	Socio-Administrativo	
Tipo do Documento:	CNPJ	
Documento:	040.266.229-04	
Data da Impressão:	10/09/2014	
Ass: Carimbo:	 C.A. POLETTTO & POLETTTO LTDA. César Augusto Poletto - Adm.	

Proposta Comercial - Emissão: 10/09/2014 às 14:22:49

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.





ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ 2.295,95 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: C. A. POLETTO & POLETTO LTDA

CNPJ: 10.693.423/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9047335806

REPRESENTANTE: CESAR AUGUSTO POLETTO

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG 7.068.956-1/PR

CPF: 049.266.229-04

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº27 - CENTRO

TELEFONE: 46-32324491

AGÊNCIA: COOP. 4390-7

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 1.961-5

E-MAIL: cesarpoletto1@hotmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 11 DE SETEMBRO DE 2014.

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

CESAR AUGUSTO POLETTO

CPF Nº 049.266.229-04

Orgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo

Endereço:	PRAÇA ANGELO MEZZOMO	Processo nº:	135/2014	Tipo:	Licitatória
Cidade/UF:	CORONEL VIVIDA - PR	Modalidade:	Pregão		
CNPJ:	76.995.455/0001-56	Critério de Julgamento:	Menor Preço - Lote - Compras		

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA NECESSARIOS PARA CONserto DO VEICULO GOL PLACA AOF-9037 DA COMUNIDADE INDIGENA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 4976 - CLEBER EDILSON MIOT - AUTO PEÇAS E MECÂNICA ME

CNPJ/CPF: 07.464.409/0001-08

Endereço: DR. FRANCISCO BELTRAO

Cidade: - OU

CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE CONsertos MECÂNICOS Marca: CLEBER EDILSON MIOT	10 Dias	60 Dias	SER	1,00	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
1	2	CAVALETE AGUA GOL 1.0 8/16V COM AR QUENTE Marca: DOFAB	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 26,0000	R\$ 26,0000
1	3	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR, SEM SENSOR, APLICACAO GOL/PAR/SAVEIRO GIII Marca: GONEL	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 28,0000	R\$ 28,0000
1	4	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA, APLICACAO GOL GIII/ GOLF ATE O ANO 97 Marca: CLICK	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 13,0000	R\$ 13,0000
1	5	TAMPA DO RESERVATORIO DE OLEO, APLICACAO PAS/GOL/STNA/ESC/MONZA/MB/TOYOTA Marca: CLICK	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 7,8000	R\$ 7,8000
1	6	ELEMENTO DO FILTRO DE AR, GOL 1.0, 8V POWER ANO 03 EM DIANTE Marca: METAL LEVE	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 14,0000	R\$ 14,0000
1	7	FILTRO DE COMBUSTIVEL, APLICACAO GOL/PAR/SAV, ANO 04 EM DIANTE, TOTAL FLEX Marca: FRAM	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 17,0000	R\$ 17,0000
1	8	FILTRO LUBRIFICANTE, GOL 1.0 AT, 8/16V, ANO 97 EM DIANTE Marca: METAL LEVE	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 13,0000	R\$ 13,0000
1	9	ANEL ORING PARA INJECao ELETRONICA, APLICACAO VW/FIAT/FORD/GM Marca: LP	10 Dias	60 Dias	UN	8,00	R\$ 2,0000	R\$ 16,0000
1	10	CORREIA DENTADA, APLICACAO GOL 1.0, 8V AT/POWER, ANO 96 EM DIANTE Marca: DAYCO	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 36,0000	R\$ 36,0000
1	11	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DENTADA,, APLICACAO GOL 1.0, 8V, POWER, ANO 97 EM DIANTE Marca: INA	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 78,2500	R\$ 78,2500
1	12	FLUIDO SINTETICO PARA FREIO HIDRAULICO, TIPO DOT 4, COMPOSTO POR POLIGLICOLIS E INIBIDORES, EMBALAGEM COM 500 ML Marca: VARGA	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 15,0000	R\$ 30,0000



1	13	ADITIVO PARA RADIADOR, CONCENTRADO, A BASE DE ETIL GLICOL E ADITIVOS ANTI-CORROSIVOS PARA SISTEMAS DE ARREFECIMENTO, EMBALAGEM COM 1 LITRO	10 Dias	60 Dias	L.T	2,00	R\$ 13.5000	R\$ 27,0000
		Marca: VALEO						

22

22

22



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA COM FLANGE LIVRE, COM 40 MM X 1.1/4", EM PVC RIGIDO, COR MARROM Marca: PHILIPS	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 11,2500	R\$ 22,5000
1	15	LAMPADA AUTOMOTIVA, TENSÃO 12 VOLTS, POTENCIA 5W, PINGO GRANDE; Marca: PHILIPS	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 1,3500	R\$ 2,7000
1	16	MACANETA INTERNA, LADO DIREITO, COR CINZA, APLICACAO GOL GIV/FOX Marca: ORI	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 9,5000	R\$ 9,5000
1	17	MACANETA INTERNA, LADO ESQUERDO, COR CINZA, APLICACAO GOL GIV/FOX Marca: ORI	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 9,5000	R\$ 9,5000
1	18	AMORTECEDOR DIANTEIRO, LADO DIREITO/ESQUERDO, APLICACAO GOL/PAR/SAV ATE ANO 08, TODOS Marca: COFAP	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 80,0000	R\$ 160,0000
1	19	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO, LADO DIREITO/ESQUERDO, APLICACAO GOL/PAR ANO 98 EM DIANTE Marca: SAMPEL	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 12,4000	R\$ 24,8000
1	20	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO, COM ROLAMENTO, APLICACAO GOL ANO 95 EM DIANTE Marca: AXIOS	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 45,0000	R\$ 90,0000
1	21	BUCHA SUSPENSÃO GOL/VOY BANDEJA Marca: AXIOS	10 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 11,0000	R\$ 44,0000
1	22	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO, APLICACAO GOL/SANTANA TODOS Marca: SAMPEL	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 7,6500	R\$ 15,3000
1	23	DISCO DE FREIO, VENTILADO 239MM, APLICACAO SANTANA ANO 88/94 Marca: HIPPER	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 35,0000	R\$ 70,0000
1	24	PASTILHA DE FREIO, GOL/PAR 1.6/1.8 ANO 95 EM DIANTE Marca: SYL	10 Dias	60 Dias	JOG	1,00	R\$ 36,0000	R\$ 36,0000
1	25	AMORTECEDOR TRASEIRO, LADO DIREITO/ESQUERDO, APLICACAO GOL 95/08 GIU/GHI/GIV Marca: COFAP	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 97,0000	R\$ 194,0000
1	26	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO, APLICACAO GOL/PAR/SAV ANO 98 EM DIANTE Marca: KIT E CIA	10 Dias	60 Dias	KIT	2,00	R\$ 13,0000	R\$ 26,0000
1	27	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA GOL/VOY/PAR/SAN/SAV Marca: FAG	10 Dias	60 Dias	KIT	2,00	R\$ 30,0000	R\$ 60,0000
1	28	LONA DE FREIO GOL/GOLF/95/98 SANTANA Marca: FRAS-LE	10 Dias	60 Dias	JOG	1,00	R\$ 17,0000	R\$ 17,0000
1	29	REBITE DE ALUMINIO 4X6 Marca: UNIO REBITES	10 Dias	60 Dias	UN	40,00	R\$ 0,0500	R\$ 2,0000
1	30	PIVO GOL/PAR 97/... COM DIRECAO MECANICA DIREITO E ESQUERDO Marca: NAKATA	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 35,5000	R\$ 71,0000
1	31	TERMINAL DE DIRECAO, LADO DIREITO, APLICACAO GOL/PARATI ANO 82 EM DIANTE TODOS Marca: NAKATA	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 29,0000	R\$ 58,0000
1	32	VALVULA TERMOSTATICA, APLICACAO GOL/PARATI 1.0, 8/16 V, MI SERIE OURO Marca: MTE	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 60,0000	R\$ 60,0000
1	33	COTOVELO DA VALVULA TERMOSTATICA, APLICACAO GOL MI 8/16 V. Marca: DOFAB	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 7,6500	R\$ 7,6500
1	34	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSICAO BASICA, TIPO SAE 15W40, NIVEL DE DESEMPENHO API CI-4, TIPO DE USO SERVICO PESADO, APLICACAO MOTOR DIESEL, EMBALAGEM DE 01 LITRO, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO) Marca: LUBREX	10 Dias	60 Dias	LT	4,00	R\$ 14,0000	R\$ 56,0000
1	35	EXTINTOR NOVO ABC -1 KG Marca: KIDDE	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 59,0000	R\$ 59,0000
1	36	CABO DA FECHADURA DA PORTA, LADO DIREITO, GOL G IV, 2 PORTAS Marca: ABP FLEX	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 9,5000	R\$ 9,5000
1	37	CABO DA FECHADURA DA PORTA, LADO ESQUERDO, GOL G IV, 2 PORTAS Marca: ABP FLEX	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 9,5000	R\$ 9,5000

W

1	38	FAROL, LADO ESQUERDO, APLICACAO GOL, ANO 95 EM DIANTE	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 280,0000	R\$ 280,0000
							Valor Total da Proposta	R\$ 2.800,00

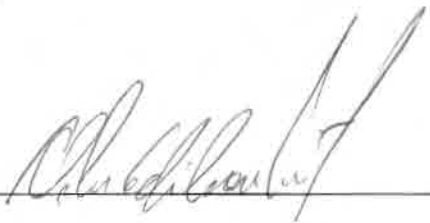
Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 2.800,00

Prazo de Execução da Proposta: 10 dias

Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	CLEBER EDILSON MIOT	07.464.409/0001-08 Cleber Edison Miot – Auto Peças e Mecânica Rua Dr. Francisco Beltrão, 157 Coronel Vivida – PR 85.550-000
Cargo:	SÓCIO ADMINISTRADOR	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	665.858.309-97	
Data da Impressão:	10/09/2014	
Ass./Carimbo:		

Proposta Comercial - Emissão: 10/09/2014 às 14:47:44









CVS

PROPOSTAS

PREGÃO 99/14



PROTOCOLO Nº 8887134
Em: 10/09/14 às 15:33
[Assinatura]

FUNCIONÁRIO

ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº99/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO
DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA
CONCERTO DO VEÍCULO GOL PLACA AOF-9037 DA
COMUNIDADE INDÍGENA.

EMPRESA: C. A. POLETTO & POLETTO LTDA – ME.

CNPJ: 10.693.423/0001-98

DATA DA ABERTURA: 11 DE SETEMBRO DE 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 (NOVE) HORAS.



Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 99/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E
MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA CONserto DO VEÍCULO GOL PLACA
AOF-9037 DA COMUNIDADE INDÍGENA.

Empresa: CLEBER EDILSON MIOT - AUTO PECAS E MECANICA

CNPJ: 07.464.409/0001-80

Data da Abertura: 11 de Setembro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLONº 8891/14

Em: 20/09/14 às 16:35

[Assinatura]

FUNÇÃOÁRIO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.693.423/0001-98 ✓
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
09/03/2009

NOME EMPRESARIAL
C. A. POLETTO & POLETTO LTDA. - ME ✓

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MECANICA POLETTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO
R PRESIDENTE KENNEDY

NÚMERO COMPLEMENTO
27

CEP BAIRRO/DISTRITO
85.550-000 CENTRO

MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/09/2014** às **15:02:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA ✓
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA. - ME** ✓
CNPJ: **10.693.423/0001-98** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:10:13 do dia 09/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2015. ✓

Código de controle da certidão: **2FD8.75CF.75DA.F4AD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12299167-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.693.423/0001-98

Nome: **C A POLETTI & POLETTI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet:
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/01/2015 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA ✓

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME ✓			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0642099-8	CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/03/2009	Data de Início de Atividade 09/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRESIDENTE KENNEDY, 27, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ✓	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CESAR AUGUSTO POLETTO 049.266.229-04	35.000,00	SOCIO	Administrador ✓
WALDIR VICENTE POLETTO 545.882.609-44	35.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/03/2009	Número: 20090878736	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

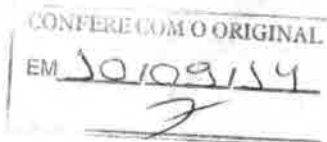
CORONEL VIVIDA - PR, 09 de setembro de 2014 ✓

14/535938-7



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4359.742-6
Relatora



PREGÃO PRESENCIAL nº 99/2014

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 99/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, PR, 11 de Setembro de 2014.


CESAR AUGUSTO POLETTTO.
Sócio-Administrador.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ✓

Nome: C. A. POLETO & POLETO LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓

CNPJ: 10.693.423/0001-98 ✓

Certidão nº: 61069878/2014

Expedição: 09/09/2014, às 14:26:46

Validade: 07/03/2015 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. A. POLETO & POLETO LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.693.423/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2014.



ATESTADO DE VISITA

DECLARAMOS, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 99/2014**, que o Sr. CESAR AUGUSTO POLETTTO, CI nº 7.068.956-1/PR, CPF nº 049.266.229-04, responsável (proprietário ou procurador) da empresa C.A.POLETTTO & POLETTTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.693.423/0001-98, localizada na Rua Presidente Kennedy, nº27 - Centro, CEP:85.550-000, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, visitou e vistoriou, nesta data, o(s) veículo(s) relacionado(s) no item I - do OBJETO, onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação.

Coronel Vivida - PR, 11 de Setembro de 2014.

André Luis Zanatta
Diretor do Dpto. de
Agropecuária
D. 5077 de 02/01/2013

Responsável pela Depto de Agricultura,
(Carimbo CNPJ)

(assinatura do representante legal da proponente)
(Carimbo CNPJ)

10 693 423/0001-98

C.A. POLETTTO & POLETTTO LTDA.

Rua Presidente Kennedy, 27
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO
DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS PARA
CONCERTO DO VEÍCULO GOL PLACA AOF-9037 DA
COMUNIDADE INDÍGENA.

EMPRESA: C. A. POLETTO & POLETTO LTDA - ME.

CNPJ: 10.693.423/0001-98

DATA DA ABERTURA: 11 DE SETEMBRO DE 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 (NOVE) HORAS

PROTOCOLO Nº

8887/14

Em:

20/09/2014 às 15:33

FUNÇÃO





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 123/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA NECESSARIOS PARA CONserto DO VEICULO GOL PLACA AOF-9037 DA COMUNIDADE INDIGENA.

Aos 11 de setembro de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 135/2014, Licitação nº 99/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	10.693.423/0001-98	SIM
CLEBER EDILSON MIOT – AUTO PEÇAS E MECANICA – ME	07.464.409/0001-08	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	R\$ 2.295,95

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 2.295,95
---------------------------------	---------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	10.693.423/0001-98	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do processo, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 11 de setembro de 2014.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	Cesar Augusto Poletto	
CLEBER EDILSON MIOT – AUTO PEÇAS E MECANICA – ME	Marcia Vendrame	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 135/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA NECESSARIOS PARA CONserto DO VEÍCULO GOL PLACA AOF-9037 DA COMUNIDADE INDIGENA

Expedição: 27/08/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
C.A.POLETTO & POLETTO LTDA	CESAR AUGUSTO POLETTO	Não Especificado	Sim
CLEBER EDILSON MIOT - AUTO PEÇAS E MECÂNICA ME	MARCIA VENDRAME	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		2.800,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	C.A.POLETTO & POLETTO LTDA	2.295,9500	-
2	CLEBER EDILSON MIOT - AUTO PEÇAS E MECÂNICA ME	2.800,0000	21,95

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		2.800,0000	-
Sem Lances			

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		2.800,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	C.A.POLETTO & POLETTO LTDA	2.295,9500	-
2	CLEBER EDILSON MIOT - AUTO PEÇAS E MECÂNICA ME	2.800,0000	21,95

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		2.800,0000	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		2.800,0000	-
Sem Negociação			

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
------------	----------

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 135/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA NECESSARIOS PARA CONserto DO VEICULO GOL PLACA AOF-9037 DA COMUNIDADE INDIGENA

Expedição: 27/08/2014

Homologação:

Situação: Aberta

C.A.POLETTO & POLETTI LTDA

Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1			2.800,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE CONSERTOS MECANICOS	SER	902,0000	902,0000
2	CAVALETE AGUA GOL 1.0 8/16V COM AR QUENTE	UN	21,3200	21,3200
3	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR, SEM SENSOR, APLICACAO	UN	22,9600	22,9600
4	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA, APLICACAO GOL GIII/ GOL	UN	10,6600	10,6600
5	TAMPA DO RESERVATORIO DE OLEO, APLICACAO PAS/GOL/STN	UN	6,4000	6,4000
6	ELEMENTO DO FILTRO DE AR, GOL 1.0, 8V POWER ANO 03 EM	UN	11,4800	11,4800
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL, APLICACAO GOL/PAR/SAV, ANO 04	UN	13,9400	13,9400
8	FILTRO LUBRIFICANTE, GOL 1.0 AT, 8/16V, ANO 97 EM DIANTE	UN	10,6600	10,6600
9	ANEL ORING PARA INJECÃO ELETRONICA, APLICACAO VW/FIAT	UN	1,6400	13,1200
10	CORREIA DENTADA, APLICACAO GOL 1.0, 8V AT/POWER, ANO	UN	29,5200	29,5200
11	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DENTADA, APLICACAO	UN	64,1600	64,1600
12	FLUIDO SINTETICO PARA FREIO HIDRAULICO, TIPO DOT 4, COM	UN	12,3000	24,6000
13	ADITIVO PARA RADIADOR, CONCENTRADO, A BASE DE ETILEN	LT	11,0700	22,1400
14	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA COM FLANGE LIVRE, COM 4	UN	9,2200	18,4400
15	LAMPADA AUTOMOTIVA, TENSÃO 12 VOLTS, POTENCIA 5W, P	UN	1,1100	2,2200
16	MACANETA INTERNA, LADO DIREITO, COR CINZA, APLICACAO	UN	7,7900	7,7900
17	MACANETA INTERNA, LADO ESQUERDO, COR CINZA, APLICACAO	UN	7,7900	7,7900
18	AMORTECEDOR DIANTEIRO, LADO DIREITO/ESQUERDO, APLICACAO	UN	65,6000	131,2000
19	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO, LADO DIREITO/ESQUERDO, AP	UN	10,1700	20,3400
20	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO, COM ROLAMENTO, AP	UN	36,9000	73,8000
21	BUCHA SUSPENSÃO GOL/VOY BANDEJA	UN	9,0200	36,0800
22	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO, APLICACAO GOL/SANTANA TO	UN	6,2700	12,5400
23	DISCO DE FREIO, VENTILADO 239MM, APLICACAO SANTANA A	UN	28,7000	57,4000
24	PASTILHA DE FREIO, GOL/PAR 1.6/1.8 ANO 95 EM DIANTE	JO	29,5200	29,5200
25	AMORTECEDOR TRASEIRO, LADO DIREITO/ESQUERDO, APLICACAO	UN	79,5400	159,0800
26	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO, APLICACAO GOL/PAR/SAV ANO	KIT	10,6600	21,3200
27	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA GOL/VOY/PAR/SAN/SAV	KIT	24,6000	49,2000
28	LONA DE FREIO GOL/GOLF/ 95/98 SANTANA	JO	13,9400	13,9400
29	REBITE DE ALUMINIO 4X6	UN	0,0400	1,6000
30	PIVO GOL/PAR 97/... COM DIRECAO MECANICA DIREITO E ESQ	UN	29,1100	58,2200
31	TERMINAL DE DIRECAO, LADO DIREITO, APLICACAO GOL/PARA	UN	23,7800	47,5600
32	VALVULA TERMOSTATICA, APLICACAO GOL/PARATI 1.0, 8/16 V	UN	49,2000	49,2000
33	COTOVELO DA VALVULA TERMOSTATICA, APLICACAO GOL MI 8	UN	6,2700	6,2700
34	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSICAO BASICA, TIPO	LT	11,4800	45,9200
35	EXTINTOR NOVO ABC -1 KG	UN	48,3800	48,3800



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 135/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA NECESSARIOS PARA CONserto DO VEICULO GOL PLACA AOF-9037 DA COMUNIDADE INDIGENA

Expedição: 27/08/2014

Homologação:

Situação: Aberta

36	CABO DA FECHADURA DA PORTA, LADO DIREITO, GOL G IV, 2 P UN	7,7900	7,7900
37	CABO DA FECHADURA DA PORTA, LADO ESQUERDO, GOL G IV, UN	7,7900	7,7900
38	FAROL, LADO ESQUERDO, APLICACAO GOL, ANO 95 EM DIANTI UN	229,6000	229,6000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		2.800,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	C.A.POLETTO & POLETTO LTDA	2.295,9500	-
2	CLEBER EDILSON MIOT - AUTO PEÇAS E MECÂNICA ME	2.800,0000	21,95

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		C.A.POLETTO & POLETTO LTDA	
Lote	Descrição	Valor Unitário	
1		2.295,9500	

Fernando
9/9/2014
93



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.693.423/0001-98**Data da Emissão** : 09/09/2014**Hora da Emissão** : 14:10:13**Código de Controle da Certidão** : 2FD8.75CF.75DA.F4AD**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 09/09/2014, com validade até 08/03/2015.

[Página Anterior](#)

**Confirmação de Certidões**Data/Hora Host CELEPAR
11/09/2014 - 10:21:58**Informações do Documento**

Certidão	12299167-05
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 10693423/0001-98 C A POLETTO & POLETTO LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	09/09/2014 - 14:12:11
Data de Validade	07/01/2015

**Certidões Emitidas****CGC: 10.693.423/0001-98 - C. A. POLETTO & POLETTO LTDA. - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
229472014-88888423	09/09/2014	4	08/03/2015		
168902014-88888423	23/05/2014	4	19/11/2014		
1452013-14021423	23/11/2013	4	22/05/2014		
682013-14021423	24/05/2013	4	20/11/2013		
1212012-14021423	22/12/2012	4	20/06/2013		
372012-14021423	21/06/2012	4	18/12/2012		
72382010-14021060	12/05/2010	4	08/11/2010		
86162009-14021060	23/06/2009	4	20/12/2009		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 10693423/0001-98

Razão Social: C A POLETTI POLETTI LTDA

09/09/2014	09/09/2014 a 08/10/2014	2014090914215662215940
23/01/2014	23/01/2014 a 21/02/2014	2014012316551580353512
03/01/2014	03/01/2014 a 01/02/2014	2014010308402813864790
14/10/2013	14/10/2013 a 12/11/2013	2013101418273814571386
28/07/2013	28/07/2013 a 26/08/2013	2013072823204142662505
11/05/2013	11/05/2013 a 09/06/2013	2013051109562828554564
20/02/2013	20/02/2013 a 21/03/2013	2013022007363179469950
16/01/2013	16/01/2013 a 14/02/2013	2013011601042109125830
07/12/2012	07/12/2012 a 05/01/2013	2012120715395337000152
24/10/2012	24/10/2012 a 22/11/2012	2012102421203028636503
03/08/2012	03/08/2012 a 01/09/2012	2012080310531471916929
17/05/2012	17/05/2012 a 15/06/2012	2012051717223125188910
12/01/2012	12/01/2012 a 10/02/2012	2012011215522147097440
09/12/2011	09/12/2011 a 07/01/2012	2011120902275595525477
31/10/2011	31/10/2011 a 29/11/2011	2011103104495390073098
13/05/2011	13/05/2011 a 11/06/2011	2011051304324383099106
05/03/2011	05/03/2011 a 03/04/2011	2011030509332990832182
29/09/2010	29/09/2010 a 28/10/2010	2010092900545306633843
23/07/2010	23/07/2010 a 21/08/2010	2010072310343803542072
29/06/2010	29/06/2010 a 28/07/2010	2010062915554367698304
12/05/2010	12/05/2010 a 10/06/2010	2010051208082658323400
23/06/2009	23/06/2009 a 22/07/2009	2009062316130784149604

Resultado da consulta em 11/09/2014 às 10:22:21

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.693.423/0001-98

Certidão nº: 61069878/2014

Expedição: 09/09/2014, às 14:26:46

Validade: 07/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.693.423/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2014

DATA: 27/08/14

ABERTURA: 11/09/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA NECESSARIOS PARA CONserto DO VEICULO GOL PLACA AOF-9037 DA COMUNIDADE INDIGENA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	902,00	902,00
1	2	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	21,32	21,32
1	3	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	22,96	22,96
1	4	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	10,66	10,66
1	5	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	6,40	6,40
1	6	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	11,48	11,48
1	7	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	13,94	13,94
1	8	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	10,66	10,66
1	9	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	1,64	13,12
1	10	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	29,52	29,52
1	11	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	64,16	64,16
1	12	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	12,30	24,60
1	13	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	11,07	22,14
1	14	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	9,22	18,44
1	15	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	1,11	2,22
1	16	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	7,79	7,79
1	17	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	7,79	7,79
1	18	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	65,60	131,20
1	19	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	10,17	20,34
1	20	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	36,90	73,80
1	21	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	9,02	36,08
1	22	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	6,27	12,54
1	23	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	28,70	57,40
1	24	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	29,52	29,52
1	25	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	79,54	159,08
1	26	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	10,66	21,32
1	27	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	24,60	49,20
1	28	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	13,94	13,94
1	29	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	0,04	1,60
1	30	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	29,11	58,22
1	31	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	23,78	47,56
1	32	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	49,20	49,20
1	33	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	6,27	6,27
1	34	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	11,48	45,92

Ana



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	35	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	48,38	48,38
1	36	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	7,79	7,79
1	37	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	7,79	7,79
1	38	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	229,60	229,60

Totalizando por fornecedor:

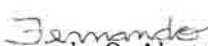
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	10.693.423/0001-98	2.295,95

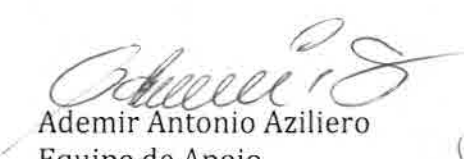
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 2.295,95 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 11 de setembro de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 419/2014

PROTOCOLO nº 159/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra necessários para conserto do veículo Gol AOF 9037 da Comunidade Indígena.

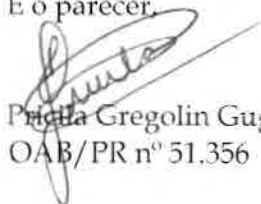
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

11 de setembro de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor estimado de R\$ 2.295,95 (Dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2014

DATA: 27/08/14

ABERTURA: 11/09/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA CONserto DO VEÍCULO GOL PLACA AOF-9037 DA COMUNIDADE INDIGENA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 99/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	902,00	902,00
1	2	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	21,32	21,32
1	3	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	22,96	22,96
1	4	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	10,66	10,66
1	5	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	6,40	6,40
1	6	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	11,48	11,48
1	7	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	13,94	13,94
1	8	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	10,66	10,66
1	9	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	1,64	13,12
1	10	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	29,52	29,52
1	11	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	64,16	64,16
1	12	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	12,30	24,60
1	13	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	11,07	22,14
1	14	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	9,22	18,44
1	15	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	1,11	2,22
1	16	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	7,79	7,79
1	17	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	7,79	7,79
1	18	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	65,60	131,20
1	19	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	10,17	20,34
1	20	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	36,90	73,80
1	21	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	9,02	36,08
1	22	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	6,27	12,54
1	23	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	28,70	57,40
1	24	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	29,52	29,52
1	25	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	79,54	159,08
1	26	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	10,66	21,32
1	27	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	24,60	49,20
1	28	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	13,94	13,94
1	29	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	0,04	1,60
1	30	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	29,11	58,22
1	31	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	23,78	47,56
1	32	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	49,20	49,20
1	33	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	6,27	6,27
1	34	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	11,48	45,92
1	35	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	48,38	48,38



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	36	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	7,79	7,79
1	37	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	7,79	7,79
1	38	C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	229,60	229,60

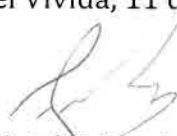
Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
C. A. POLETTTO & POLETTTO LTDA ME	10.693.423/0001-98	2.295,95

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 2.295,95 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Coronel Vivida, 11 de setembro de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DATA: 22/08/14
HOMOLOGAÇÃO: 08/09/14
ABERTURA: 08/09/14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA COMUNIDADE DE SANTA LÚCIA, conforme especificações no objeto do presente edital. Análise dos autos referentes ao Pregão Presencial nº 98/2014, HOMOLOGO o lme a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	DE PAULA E CALZA LTDA - ME	16.490.869/0001-90	327,04	26.163,26

Valor total de licitação e de R\$ 26.163,26 (vinte e seis mil e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).

Coronel Vívda, 08 de setembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DATA: 27/08/14
HOMOLOGAÇÃO: 11/09/14
ABERTURA: 11/09/14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS PARA CONserto DO VEÍCULO GOL, PLACA ADF-9037 DA COMUNIDADE INDIGENA, conforme especificações no objeto do presente edital. Análise dos autos referentes ao Pregão Presencial nº 99/2014, HOMOLOGO o lme a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	802,00	802,00
2	2	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	21,32	21,32
3	3	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	27,96	27,96
4	4	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	10,66	10,66
5	5	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	6,40	6,40
6	6	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	11,48	11,48
7	7	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	13,94	13,94
8	8	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	10,66	10,66
9	9	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	1,64	1,64
10	10	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	26,52	26,52
11	11	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	4,16	4,16
12	12	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	24,60	24,60
13	13	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	11,07	11,07
14	14	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	18,44	18,44
15	15	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	2,22	2,22
16	16	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	7,79	7,79
17	17	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	7,79	7,79
18	18	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	19,50	19,50
19	19	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	15,17	15,17
20	20	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	36,90	36,90
21	21	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	3,52	3,52
22	22	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	13,94	13,94
23	23	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	21,70	21,70
24	24	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	26,52	26,52
25	25	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	1,64	1,64
26	26	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	15,08	15,08
27	27	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	24,80	24,80
28	28	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	13,94	13,94
29	29	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	6,40	6,40
30	30	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	29,11	29,11
31	31	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	23,78	23,78
32	32	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	49,20	49,20
33	33	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	8,27	8,27
34	34	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	48,92	48,92
35	35	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	7,79	7,79
36	36	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	7,79	7,79
37	37	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	1,64	1,64
38	38	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	229,40	229,40

Valor total por fornecedor:
C.A. POLETO E POLETO LTDA ME
16.693.423/0001-98
2.295,95

Valor total de licitação e de R\$ 2.295,95 (dois mil e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Coronel Vívda, 11 de setembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DATA: 27/08/14
HOMOLOGAÇÃO: 11/09/14
ABERTURA: 11/09/14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS PARA CONserto DO VEÍCULO GOL, PLACA ADF-9037 DA COMUNIDADE INDIGENA, conforme especificações no objeto do presente edital. Análise dos autos referentes ao Pregão Presencial nº 99/2014, HOMOLOGO o lme a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	802,00	802,00
2	2	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	21,32	21,32
3	3	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	27,96	27,96
4	4	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	10,66	10,66
5	5	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	6,40	6,40
6	6	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	11,48	11,48
7	7	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	13,94	13,94
8	8	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	10,66	10,66
9	9	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	1,64	1,64
10	10	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	26,52	26,52
11	11	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	4,16	4,16
12	12	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	24,60	24,60
13	13	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	11,07	11,07
14	14	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	18,44	18,44
15	15	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	2,22	2,22
16	16	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	7,79	7,79
17	17	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	7,79	7,79
18	18	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	19,50	19,50
19	19	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	15,17	15,17
20	20	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	36,90	36,90
21	21	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	3,52	3,52
22	22	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	13,94	13,94
23	23	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	21,70	21,70
24	24	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	26,52	26,52
25	25	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	1,64	1,64
26	26	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	15,08	15,08
27	27	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	24,80	24,80
28	28	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	13,94	13,94
29	29	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	6,40	6,40
30	30	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	29,11	29,11
31	31	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	23,78	23,78
32	32	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	49,20	49,20
33	33	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	8,27	8,27
34	34	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	48,92	48,92
35	35	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	7,79	7,79
36	36	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	7,79	7,79
37	37	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	1,64	1,64
38	38	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	229,40	229,40

Valor total por fornecedor:
C.A. POLETO E POLETO LTDA ME
16.693.423/0001-98
2.295,95

Valor total de licitação e de R\$ 2.295,95 (dois mil e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Coronel Vívda, 11 de setembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DATA: 27/08/14
HOMOLOGAÇÃO: 11/09/14
ABERTURA: 11/09/14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS PARA CONserto DO VEÍCULO GOL, PLACA ADF-9037 DA COMUNIDADE INDIGENA, conforme especificações no objeto do presente edital. Análise dos autos referentes ao Pregão Presencial nº 99/2014, HOMOLOGO o lme a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	802,00	802,00
2	2	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	21,32	21,32
3	3	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	27,96	27,96
4	4	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	10,66	10,66
5	5	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	6,40	6,40
6	6	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	11,48	11,48
7	7	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	13,94	13,94
8	8	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	10,66	10,66
9	9	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	1,64	1,64
10	10	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	26,52	26,52
11	11	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	4,16	4,16
12	12	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	24,60	24,60
13	13	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	11,07	11,07
14	14	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	18,44	18,44
15	15	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	2,22	2,22
16	16	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	7,79	7,79
17	17	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	7,79	7,79
18	18	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	19,50	19,50
19	19	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	15,17	15,17
20	20	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	36,90	36,90
21	21	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	3,52	3,52
22	22	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	13,94	13,94
23	23	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	21,70	21,70
24	24	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	26,52	26,52
25	25	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	1,64	1,64
26	26	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	15,08	15,08
27	27	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	24,80	24,80
28	28	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	13,94	13,94
29	29	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	6,40	6,40
30	30	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	29,11	29,11
31	31	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	23,78	23,78
32	32	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	49,20	49,20
33	33	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	8,27	8,27
34	34	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	48,92	48,92
35	35	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	7,79	7,79
36	36	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	7,79	7,79
37	37	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	1,64	1,64
38	38	C.A. POLETO E POLETO LTDA ME	229,40	229,40

Valor total por fornecedor:
C.A. POLETO E POLETO LTDA ME
16.693.423/0001-98
2.295,95

Valor total de licitação e de R\$ 2.295,95 (dois mil e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Coronel Vívda, 11 de setembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUJÉ DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 196/2014, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Após sobre a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações da PPA e da LOO para 2014, a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de Sauijé do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 815 de 06 de dezembro de 2013, art. 3º e 5º da Lei Municipal nº. 803 de 31 de outubro de 2013 e art. 5º da Lei Municipal nº. 806 de 06 de novembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sauijé do Iguaçu para o exercício de 2014 (Lei nº. 815/2013), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Valor R\$
05.00 - Secretaria Municipal de Educação	
05.01 - Secretaria Municipal de Educação	
104 - Demais Impostos Vinculados a Educação	
12.365.0008.2.026 - Manutenção de Educação Infantil - Creche	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Dotação	Valor R\$
05.00 - Secretaria Municipal de Educação	
05.01 - Secretaria Municipal de Educação	
104 - Demais Impostos Vinculados a Educação	
12.365.0008.2.026 - Manutenção de Educação Infantil - Creche	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 20.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizadas os recursos do exercício de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.3.05.00.00.00
DESCRIÇÃO	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECAÇÃO	20.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$ 20.000,00.

Art. 3º - Fica incluído nos valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º - Fica incluído nos valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 806/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2014.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sauijé do Iguaçu, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2014.
MAURO CESAR CENGI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUJÉ DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 196/2014, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Após sobre a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações da PPA e da LOO para 2014, a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de Sauijé do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 815 de 06 de dezembro de 2013, art. 3º e 5º da Lei Municipal nº. 803 de 31 de outubro de 2013 e art. 5º da Lei Municipal nº. 806 de 06 de novembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sauijé do Iguaçu para o exercício de 2014 (Lei nº. 815/2013), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Valor R\$
05.00 - Secretaria Municipal de Educação	
05.01 - Secretaria Municipal de Educação	
104 - Demais Impostos Vinculados a Educação	
12.365.0008.2.026 - Manutenção de Educação Infantil - Creche	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Dotação	Valor R\$
05.00 - Secretaria Municipal de Educação	
05.01 - Secretaria Municipal de Educação	
104 - Demais Impostos Vinculados a Educação	
12.365.0008.2.026 - Manutenção de Educação Infantil - Creche	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 20.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizadas os recursos do exercício de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.3.05.00.00.00
DESCRIÇÃO	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECAÇÃO	20.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$ 20.000,00.

Art. 3º - Fica incluído nos valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º - Fica incluído nos valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 806/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2014.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sauijé do Iguaçu, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2014.
MAURO CESAR CENGI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUJÉ DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 196/2014, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Após sobre a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações da PPA e da LOO para 2014, a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de Sauijé do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 815 de 06 de dezembro de 2013, art. 3º e 5º da Lei Municipal nº. 803 de 31 de outubro de 2013 e art. 5º da Lei Municipal nº. 806 de 06 de novembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sauijé do Iguaçu para o exercício de 2014 (Lei nº. 815/2013), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Valor R\$
05.00 - Secretaria Municipal de Educação	
05.01 - Secretaria Municipal de Educação	
104 - Demais Impostos Vinculados a Educação	
12.365.0008.2.026 - Manutenção de Educação Infantil - Creche	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0683



Página 27 / 185

3	VANUZA DE ANDRADE	27,5	11/11/1982
4	DIRLEI BOESE PEDROSO	25	25/06/1965
5	DEBORA APARECIDA FERREIRA	22,5	09/03/1988

OPERÁRIO

C	Candidato	PF	DN
1	VALDENI STUBER	28,5	14/03/1967
2	JOANILSON BRASIL DE MELLO	22,5	01/07/1970

PROFESSOR

C	Candidato	PF	DN
1	LAIANA DA SILVA BEVILAQUA	62,6	23/12/1991
2	RODRIGO SIQUEIRA TAQUES	62,2	16/11/1984
3	ROSILEI DE SOUZA GRAEFF	61,3	03/03/1971
4	CLAUDIA ADRIANA NEVES OLIVEIRA SICKA	60	30/08/1973
5	JANETE DA APARECIDA FERREIRA TONIAL	53,9	01/04/1970
6	LOECI DE FATIMA DIAS	53,2	29/12/1981
7	ANDREA CARLA NEGRELO DA SILVA NITSCH	52,1	03/10/1970
8	DIRCE ELIANE THIESEN BEDIN	51,8	16/04/1968
9	SANDRA REGINA TORTELLI FERREIRA	51,3	12/11/1967
10	LUIZ OLDAIR PINTO	47,5	06/02/1972
11	SEBASTIAO OSNI BRAZIL	46,2	30/08/1965
12	ROSANE SIQUEIRA TAQUES	44	21/12/1993
13	MARCIA NUNES BATISTA	42,8	17/07/1984
14	FLAVIA DE SOUZA	42,4	25/03/1993
15	GRACIELI GARCIA DOS SANTOS	41,1	31/01/1992
16	TEREZINHA PEREIRA	41	20/11/1963
17	JUSSARA GONCALO HANSER	40,1	04/01/1979
18	JACI DE JESUS CAMARGO FERREIRA	40,1	13/11/1983
19	GUILHERME FRAGOZO	39,7	26/08/1994
20	CRISTIANE DE ANDRADE HAZT	39,2	03/02/1976
21	IVANIR SOARES DOS SANTOS	38,3	19/10/1993

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

C	Candidato	PF	DN
1	ELIZANE APARECIDA VAZ TIESCA	53,2	26/05/1978
2	JOCIELI CHAVES	52,6	30/10/1987
3	TAIINA DA SILVA BEVILAQUA	44,8	02/12/1995
4	CELOIR LEMOS DA SILVA	41	05/10/1984
5	GEZIELI DO NASCIMENTO	39	31/01/1989

TÉCNICO AGRÍCOLA

C	Candidato	PF	DN
	Não houve classificados		

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

C	Candidato	PF	DN
1	ILSON ADMAR DA SILVA	30,5	02/09/1968

VIVEIRISTA

C	Candidato	PF	DN
1	MARIA ELENA BONATTO PICHLER	28	05/07/1963
2	LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA	24	02/03/1975

C – Classificação

PF – Pontuação Final

DN – Data de Nascimento

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2014

DATA: 22/08/14 ABERTURA: 08/09/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA COMUNIDADE DE SANTA LUCIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 98/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	DE PAULA E CALZA LTDA - ME	15.490.869/0001-90	327,04	26.163,20

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 26.163,20 (vinte e seis mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos).

Coronel Vivida, 09 de setembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2014

DATA: 27/08/14 ABERTURA: 11/09/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA CONserto DO VEÍCULO GOL PLACA AOF-9037 DA COMUNIDADE INDIGENA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 99/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	902,00	902,00
1	2	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	21,32	21,32
1	3	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	22,96	22,96
1	4	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	10,66	10,66
1	5	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	6,40	6,40
1	6	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	11,48	11,48
1	7	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	13,94	13,94
1	8	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	10,66	10,66
1	9	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	1,64	13,12
1	10	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	29,52	29,52
1	11	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	64,16	64,16
1	12	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	12,30	24,60
1	13	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	11,07	22,14
1	14	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	9,22	18,44
1	15	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	1,11	2,22
1	16	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	7,79	7,79
1	17	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	7,79	7,79
1	18	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	65,60	131,20
1	19	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	10,17	20,34
1	20	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	36,90	73,80
1	21	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	9,02	36,08
1	22	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	6,27	12,54
1	23	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	28,70	57,40
1	24	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	29,52	29,52
1	25	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	79,54	159,08
1	26	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	10,66	21,32
1	27	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	24,60	49,20
1	28	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	13,94	13,94
1	29	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	0,04	1,60
1	30	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	29,11	58,22
1	31	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	23,78	47,56
1	32	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	49,20	49,20
1	33	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	6,27	6,27
1	34	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	11,48	45,92
1	35	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	45,38	48,38
1	36	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	7,79	7,79
1	37	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	7,79	7,79
1	38	C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	229,60	229,60

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
C. A. POLETTO & POLETTO LTDA ME	10.693.423/0001-98	2.295,95

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 2.295,95 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Coronel Vivida, 11 de setembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado do site.

2058768719

<http://amsop.dioems.com.br>